



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-252 - e-mail: gestao@cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534



COMUNICAÇÃO INTERNA

De: Coordenador Geral

Para: Supervisora de Compras

A/C. Valéria Silvério

Assunto: **Autuação de Processo**

Prezada,

Solicito a abertura de processo administrativo:

Interessado: Consórcio Intermunicipal CEMMIL para o Desenvolvimento Sustentável.

Assunto: "Abertura de Processo Seletivo para as cidades de Mogi Guaçu e Mogi Mirim "

Antecipadamente agradecido,

Mogi Guaçu, 15 de junho de 2022.

FABIO CÉSAR FRAGA
COORDENADOR GERAL



Secretaria de
Educação



MOGI MIRIM
CERAMICA DE PESQUISAS



Rodovia Deputado Nagib Chaib, 550 Morro Vermelho - CEP 13.808-300

Telefone 19 3814-2179

e-mail: patrimonio@edu.mogimirim.sp.gov.br

Mogi Mirim, 05 de maio de 2022

Ofício nº 000101/2022

De: Secretaria de Educação – Administração

Para: Consórcio Intermunicipal CEMMIL – Saneamento Ambiental

Assunto: Solicitação de contratação

Venho por meio deste, solicitar a contratação de novos funcionários para atender às urgências desta secretaria de educação e, portanto, neste momento necessitamos de:

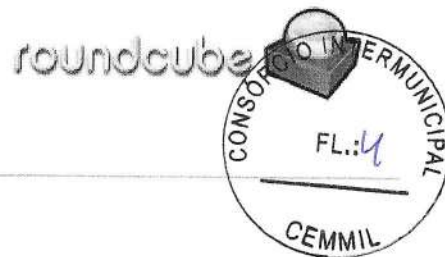
- 01 encanador

Atenciosamente,

Profª Ana Lúcia Bueno Peruchi
Secretária de Educação

Rodovia Deputado Nagib Chaib, 550 – Morro Vermelho – CEP: 13-808-300
Telefone: 19 3814-2121 - E-mail: patrimonio@edu.mogimirim.sp.gov.br

Assunto **RE: INFORMATIVO PROCESSOS SELETIVOS**
 De Eldester Barone <recepcaocultura@hotmail.com>
 Para Gestão - CEMMIL <gestao@cemmil.com.br>
 Data 06/05/2022 15:23



Boa tarde.

A Secretaria de Cultura e Turismo solicita o envio dos seguintes funcionários, para prestação de serviços na Emeb "Poltronieri Semeghini", do Mirante:

- 2 serviços gerais → *já foi enviado, pois, tinha lista finalizada.*
- 1 eletricista

Grata,

Elda

De: Patricia Andreia <patricia.andreia@ymail.com>
Enviado: sexta-feira, 6 de maio de 2022 11:40
Para: Eldester Barone <recepcaocultura@hotmail.com>
Assunto: Fw: INFORMATIVO PROCESSOS SELETIVOS







----- Mensagem encaminhada -----

De: Gestão - CEMMIL <gestao@cemmil.com.br>
Para: "patricia.andreia@ymail.com" <patricia.andreia@ymail.com>
Enviado: quarta-feira, 4 de maio de 2022 15:15:29 GMT-3
Assunto: Fwd: INFORMATIVO PROCESSOS SELETIVOS

Patrícia, boa tarde!
 Segue e-mail enviado as Secretarias.
 Qualquer dúvida estou a disposição.
 At.te;
 Marcela Botti
 Gerente Administrativa



CONSÓRCIO CEMMIL DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
 CNPJ: 05.012.725/0001-13 - IE: ISENTO
 Rua Belém do Pará, 282 Jd. Centenário, Mogi Guaçu/SP CEP:13845-252
 Telefone: (19) 3841.8181 - (19) 3569.5534  www.cemmil.com.br
 financeiro@cemmil.com.br / gestao@cemmil.com.br / rh@cemmil.com.br

----- Mensagem original -----

Assunto:INFORMATIVO PROCESSOS SELETIVOS
Data:04/05/2022 15:03
De:Gestão - CEMMIL <gestao@cemmil.com.br>
Para:Dsm Mogimirim <dsm.mogimirim@gmail.com>, PRISCILA FERNANDA <pmm.priscilafs@gmail.com>, Patrimonio <patrimonio@edu.mogimirim.sp.gov.br>, Sma <sma@mogimirim.sp.gov.br>, Valdirene Coraini <valdirene.coraini@mogimirim.sp.gov.br>, Gerência de Trânsito e Transportes <transitomogimirim@hotmail.com>, Rodoviaria Mogimirim <rodoviaria.mogimirim@gmail.com>, Rhsecsaude <rhsecsaude@mogimirim.sp.gov.br>, pjgsport@gmail.com, Frota <frota@mogimirim.sp.gov.br>, Subprefeitura Martim Francisco



Prezados, boa tarde!

Devido as solicitações que chegaram após a abertura do processo para contratação de novos empregados, informamos que será necessário realizar uma segunda seleção.

O Processo Seletivo 04/2022 em andamento será realizado para os seguintes cargos:

- Motorista;
- Jardineiro;
- Operador de Motosserra;
- Operador de Roçadeira Manual.

Para início de novo Processo Seletivo, favor nos enviar os pedidos oficiais com as funções e quantidade de vagas desejadas até dia 06/05/2022.

Funções disponíveis para novo processo:

- Borracheiro;
- Coletor de lixo;
- Eletricista;
- Encanador;
- Engenheiro Civil;
- Mecânico Geral;
- Pedreiro;
- Pintor.

ATENÇÃO! Novas solicitações serão aceitas somente após o término dos processos em andamento.

Para informação, segue abaixo lista de funções que temos para convocação imediata em caso de necessidade, referente aos Processos Seletivos 01/2021 e 04/2021:

- Aux. Administrativo;
- Operador de Máquinas;
- Vigia;
- Serviços Gerais.

Qualquer dúvida estamos a disposição.

At.te;

Marcela Botti

Gerente Administrativa

--



CONSÓRCIO CEMMIL DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

📍 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

📄 **CNPJ:** 05.012.725/0001-13 - **IE:** ISENTO

🏠 Rua Belém do Pará, 282 Jd. Centenário, Mogi Guaçu/SP CEP:13845-252

☎ **Telefone:** (19) 3841.8181 - (19) 3569.5534 🌐 www.cemmil.com.br

✉ financeiro@cemmil.com.br / gestao@cemmil.com.br / rh@cemmil.com.br



Secretaria de
Agricultura



MOGI MIRIM
CUIDANDO DE PESSOAS



SECRETARIA DE AGRICULTURA

Mogi Mirim, 03 de Junho de 2022.

OFÍCIO Nº 34/2022

Ao Ilmo Sr.

IVAIR LUIZ BIAZOTTO

PRESIDENTE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL

Prezado,


Com meus cumprimentos, venho através deste, manifestar formalmente a solicitação para inclusão dos cargos abaixo na abertura de vagas para o próximo concurso do CEMMIL, para a Secretaria de Agricultura, visto que necessitamos desses serviços:

03 MECÂNICOS

03 OPERADORES DE MÁQUINAS

Certo de contar com a merecida atenção, coloca-me a disposição para demais esclarecimentos necessários, ao tempo em que consigno votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


OBERDAN QUAGLIO ALVES
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA



Ofício SOHP nº 014/2022

Ao

Consórcio Intermunicipal CEMMIL

A/C: Sr Fábio César Fraga – Coordenador Geral

Ref.: Solicitação de funcionários para processo seletivo

Prezado Senhor.

Pelo presente, solicitamos a V. Sa. incluir no processo seletivo a função de “Pedreiro”, tendo em vista que a Secretaria de Obras e Habitação Popular contratará a quantidade de 01 profissional, bem como a função de “Eletricista” para cadastro reserva.

Mogi Mirim, 07 de junho de 2022.

Atenciosamente.

ENGº PAULO ROBERTO TRISTÃO
Secretário de Obras e Habitação Popular



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
Administração 2021 - 2024
S.O.M. / SECRETARIA DE OBRAS E MOBILIDADE



Ofício nº 87/2022/S.O.M.

Mogi Guaçu, 09 de junho de 2022.

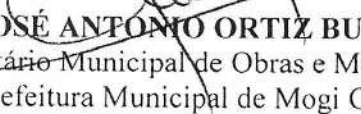
a/c
À CEMMIL

Venho por meio de esta solicitar, que seja aberto o processo seletivo para esta Secretaria dos cargos abaixo:

- ENGENHEIRO CIVIL;
- PINTOR;
- PEDREIRO.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,



JOSÉ ANTONIO ORTIZ BUENO
Secretário Municipal de Obras e Mobilidade
Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu

Assunto **oficio 87**
De <sov-contato@mogiguacu.sp.gov.br>
Para Gestao <gestao@cemmil.com.br>
Data 15/06/2022 10:51

roundcube



VENHO POR MEIO DESTA ENTERAR O OFICIO 87/2022 QUE ESTA SECRETARIA OFERECE 1 VAGA PARA CADA CARGO MENCIONADO NESTE OFICIO.

ATT
ANTONIELLA

Assunto **RES: INFORMATIVO PROCESSOS SELETIVOS**
De Saama <saama-contato@mogiguacu.sp.gov.br>
Para 'Gestão - CEMMIL' <gestao@cemmil.com.br>
Data 10/06/2022 13:20

roundcube



Boa tarde,

Externamos interesse nos seguintes cargos/funções e quantidades, como expectativas de possíveis contratações:

- Jardineiro – 02
- Operador de motosserra – 02

Sobre os outros processos seletivos, gostaria de saber se já podemos chamar Motoristas, Vigias e Operadores de roçadeiras manuais.

Grato.

Dr. Marcelo Vanzela Sartori
Secretário - SAAMA

De: Gestão - CEMMIL <gestao@cemmil.com.br>

Enviada em: sexta-feira, 3 de junho de 2022 16:03

Para: Saama Contato <saama-contato@mogiguacu.sp.gov.br>; Benito Mogi Guaçu <ssm-secretario@mogiguacu.sp.gov.br>; Ssm Contato <ssm-contato@mogiguacu.sp.gov.br>; Gil <sov-obras@mogiguacu.sp.gov.br>; Sov Contato <sov-contato@mogiguacu.sp.gov.br>; sel-raphael@mogiguacu.sp.gov.br; Sps Contato <sps-contato@mogiguacu.sp.gov.br>

Assunto: Re: INFORMATIVO PROCESSOS SELETIVOS

Prezados, boa tarde!

Reitero o e-mail enviado dia 04/05/2022, com a finalidade de verificar a necessidade de vagas para os cargos abaixo mencionados:

Funções disponíveis para novo processo:

- Borracheiro;
- Encanador;
- Engenheiro Civil;
- Pedreiro;
- Jardineiro;
- Operador de Motosserra;
- Pintor.

Em caso de necessidade, favor nos enviar os pedidos oficiais com as funções e quantidade de vagas desejadas até dia 10/06/2022.

Após essa data iniciaremos o processo para realização do certame.

Atenciosamente,

Marcela Botti
Gerente Administrativo

Processo Seletivo			
Cargos/Funções	Mogi Guaçu	Mogi Mirim	Provas
Jardineiro	2		Prova Objetiva e prática)
Operador de Moto Serra	2		Prova Objetiva e prática)
Engenheiro Civil	1		Prova Objetiva
Pintor	1		Prova Objetiva e prática)
Pedreiro	1	1	Prova Objetiva e prática)
Eletricista		1	Prova Objetiva e prática)
Mecanicos		3	Prova Objetiva e prática)
Operador de Máquinas		3	Prova Objetiva e prática)
Encanador		1	Prova Objetiva e prática)
Total	7	9	



roundcube

Assunto

COTAÇÃO PROCESSO SELETIVO MOGI MIRIM E MOGI GUAÇU

De
Para
Cópia Oculta (Cco)

Compras - CEMMIL <compras@cemmil.com.br>
<sigmarh@sigmarh.com.br>
Aplicativa Concursos
<contato@aplicativaassessoria.net>, Conscam
Concursos <palamede@conscamweb.com.br>, Otávio de
Camargo <otavio@conscamweb.com.br>, Consesp
Concursos <diretoria@consesp.com.br>, Consesp
Concursos <bauru@consesp.com.br>, William Alexandre
<arturnogueira@consesp.com.br>, Consulplan
Concursos <atendimento@consulplan.com>, Directa
Concursos <comercial@directacarreiras.com.br>, IPEFAE
Concursos <marcoaurelio@ipefae.org.br>, Indec
Concursos <contato@institutoindec.com.br> 7 mais...
2022-06-15 14:09

Data

Prezados, bom dia !

Gostaríamos de solicitar uma cotação pra realização de Processo Seletivo para o CEMMIL, nas cidades de MOGI MIRIM/SP E MOGI GUAÇU, com as seguintes funções:

Processo Seletivo	Mogi Guaçu	Mogi Mirim	Provas
Cargos/Funções			
Jardineiro	2		Prova Objetiva e prática)
Operador de Moto Serra	2		Prova Objetiva e prática)
Engenheiro Civil	1		Prova Objetiva
Pintor	1		Prova Objetiva e prática)
Pedreiro	1	1	Prova Objetiva e prática)
Eletricista		1	Prova Objetiva e prática)
Mecanicos		3	Prova Objetiva e prática)
Operador de Máquinas		3	Prova Objetiva e prática)
Encanador		1	Prova Objetiva e prática)
Total	7	9	

Total de 16 cargos .

Modalidade : Dispensa de Licitação

Favor enviar na proposta duas opções de pagamento:

- Valor fixo
- Valor fixo (+) inscrições.

Atenciosamente

Valéria Silvério

--
--

Assunto **COTAÇÃO PROCESSO SELETIVO MOGI MIRIM E MOGI GUAÇU**
 De Compras - CEMMIL <compras@cemmil.com.br>
 Para <viniciusferri.iuds@gmail.com>
 Data 2022-06-20 10:08



--

Prezados, bom dia !

Gostaríamos de solicitar uma cotação pra realização de Processo Seletivo para o CEMMIL, nas cidades de MOGI MIRIM/SP E MOGI GUAÇU, com as seguintes funções:

Processo Seletivo	Mogi Guaçu	Mogi Mirim	Provas
Cargos/Funções			
Jardineiro	2		Prova Objetiva e prática)
Operador de Moto Serra	2		Prova Objetiva e prática)
Engenheiro Civil	1		Prova Objetiva
Pintor	1		Prova Objetiva e prática)
Pedreiro	1	1	Prova Objetiva e prática)
Eletricista		1	Prova Objetiva e prática)
Mecanicos		3	Prova Objetiva e prática)
Operador de Máquinas		3	Prova Objetiva e prática)
Encanador		1	Prova Objetiva e prática)
Total	7	9	

Total de 16 cargos .

Modalidade : Dispensa de Licitação

Favor enviar na proposta duas opções de pagamento:

- Valor fixo
- Valor fixo (+) inscrições.

Atenciosamente

Valéria Silvério



**CONSÓRCIO CEMMIL
 DESENVOLVIMENTO
 SUSTENTÁVEL**



COMUNICAÇÃO INTERNA

Mogi Guaçu, 21 de junho de 2022.

De: Coordenador Geral – Fábio César Fraga

Para: Superintendente – Ivair Luiz Biazotto

Ref.: Contratação de empresa especializada para a realização de Processo Seletivo Simplificado objetivando o preenchimento de vagas do quadro de pessoal, para os cargos de: Eletricista, Encanador, Engenheiro Civil, Jardineiro, Mecânico, Operador de Máquinas, Operador de motosserra, Pedreiro e Pintor.

Prezado Senhor,

Considerando, o **Art. 6º** do Regulamento de Recursos Humanos do Consórcio CEMMIL, que para o preenchimento dos empregos há necessidade de realização de processo seletivo, e conforme **Parágrafo Único do Art. 1º**, o regime jurídico dos empregados é o da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, sob regime de proteção do emprego pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);


Considerando, o **Parágrafo único**, do **Art. 7º** do Regulamento de Recursos Humanos do Consórcio CEMMIL, e que para o atendimento das demandas atuais dos serviços nos municípios, há necessidade de contratação de empregados, para os cargos: Eletricista, Encanador, Engenheiro Civil, Jardineiro, Mecânico, Operador de Máquinas, Operador de Moto Serra, Pedreiro e Pintor.

Considerando, a não existência de corpo técnico no Consórcio CEMMIL para elaboração e aplicação do Processo Seletivo, faz-se necessário a contratação de uma empresa especializada para este fim.

Portanto, após a realização de pesquisa de menor preços entre as empresas que atendem os requisitos para a realização do presente Processo Seletivo, a KLC Consultoria em Gestão Pública Ltda foi a que apresentou melhor proposta.

Para tanto, encaminho anexo, as Cotação de Preços realizadas para conhecimento e demais providências necessárias.

Atenciosamente.


Fábio César Fraga
Coordenador Geral



COTAÇÃO DE PREÇOS

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de Processo Seletivo Simplificado.

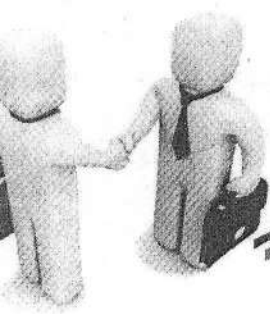
Cargos a serem selecionados: Eletricista, Encanador, Engenheiro Civil, Jardineiro, Mecânico, Operador de Máquinas, Operador de Motosserra, Pedreiro e Pintor.

- 1) **KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA – R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) fixo + R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por inscrição.**
- 2) **SIGMA RH – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) fixo + R\$ 30,00 (trinta reais) por inscrição.**
- 3) **IUDS INSTITUTO UNIVERSAL – R\$ 10.000,00 (dez mil reais) fixo + R\$ 15,00 (quinze reais) por inscrição.**
- 4) **CONSESP – R\$ 12.000,00 (doze mil reais) fixo + R\$ 32,00 (trinta e dois reais) por inscrição.**

MÉDIA TOTAL: R\$ 7.125,00

Mogi Guaçu, 21 de junho de 2022.

Fábio César Fraga
Coordenador Geral



ORÇAMENTO

Lobato, 15 de junho de 2022.

Prezada Senhora

Tendo em vista a necessidade desse órgão em contratar empresa especializada para organizar Processo Seletivo para diversos cargos conforme email recebido nessa data, encaminhamos orçamento discriminado, conforme segue:

PROPOSTA 01 (previsão 350 candidatos)

Valor Fixo: 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)

PROPOSTA 02 (previsão 350 candidatos)

Valor Fixo: 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)

Taxa de Inscrição: R\$ 25,00

Esse valor cobrirá as despesas e compreenderá os seguintes serviços:

- Planejamento de todas as etapas do certame;
- Elaboração de editais e editais resumidos para publicação;
- Disponibilizar ambiente virtual apropriado para divulgação das informações do certame e para recepcionar as inscrições via *internet*, inclusive das Pessoas com Deficiência;
- Elaborar, revisar e imprimir Provas escritas objetivas para todos os cargos com no máximo 20 questões, dependendo do grau de escolaridade envolvendo questões de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais;
- Prova Prática para os cargos mencionados;
- Coordenação geral na aplicação das provas, com possibilidade de aplicação das provas em 02 períodos;
- Recepcionar, corrigir e julgar os recursos impetrados nas várias etapas do Processo Seletivo Simplificado;
- Emitir relatórios com os resultados finais.

Validade da proposta: 30 (trinta) dias.

Atenciosamente,

Sylvia de Oliveira
Sócia

Ilma. Sra.

Valéria Silvério

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Mogi Guaçu - SP

Ao
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL – Mogi Guaçu / SP

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: SIGMARH RECURSOS HUMANOS Ltda.
ENDEREÇO: Av. São Carlos, 850 – Bairro Santo Antônio – Mogi Guaçu/SP – CEP. 13847-111
TELEFONE: (19) 3861-5811 – (19) 99725-3361
CNPJ: 59.015.768/0001-81 **INSCR. ESTADUAL:** Isenta
INTERNET: www.sigmarh.com.br **E-MAIL:** sigmarh@sigmarh.com.br

OBJETO:

Prestação de serviço de realização de Processo Seletivo nas cidades de Mogi Guaçu/SP e Mogi Mirim/SP, conforme Termo de Referência.

Caberá a Contratada:

Planejamento e levantamento técnico para execução do Processo Seletivo; Elaboração do Edital; Planejamento, recepção e efetivação das inscrições; Planejamento, confecção, aplicação e avaliação das Provas; Elaboração das listas de classificação e aprovação; Lista de classificação final; Atendimento a recurso administrativo de candidato; Prestar informações sobre ocorrências do Processo Seletivo; Preparação dos documentos para homologação; Elaboração de relatório final compreendendo todas as fases do Processo Seletivo; Todo o pessoal a ser utilizado nestas tarefas será de inteira responsabilidade técnica e financeira da empresa contratada.

Caberá a Contratante:

Despesas com publicação e divulgação de Editais, Comunicados, Lista de Aprovação e Homologação;
Local para realização das Provas;
Segurança policial e ambulância no local de realização da prova.

VALOR DA PROPOSTA:

Os serviços descritos terão valor fixo de: **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).**

Mais o N° de candidatos multiplicado pelo valor da taxa de inscrição, pagos pelos candidatos inscritos no ato da inscrição diretamente a contratada, como segue:

Cargo	Valor da Inscrição
Todos os cargos	R\$ 30,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias da data de emissão.

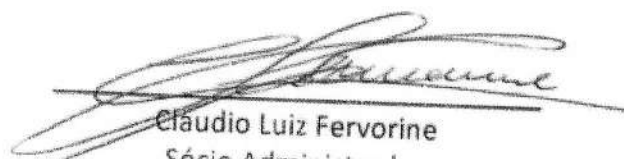
Mogi Guaçu, 20 de junho de 2022.

59.015.768/0001-81

SIGMARH RECURSOS HUMANOS
LTDA - EPP

Av. São Carlos, n.º 850 - Sala 01
Vila São Carlos - CEP 13.847-111

MOGI GUAÇU - SP



Claudio Luiz Fervorine
Sócio Administrador
CPF 102.373.708-67
RG 18.748.052-7

Ao
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL – Mogi Guaçu / SP

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: SIGMARH RECURSOS HUMANOS Ltda.

ENDEREÇO: Av. São Carlos, 850 – Bairro Santo Antônio – Mogi Guaçu/SP – CEP. 13847-111

TELEFONE: (19) 3861-5811 – (19) 99725-3361

CNPJ: 59.015.768/0001-81

INSCR. ESTADUAL: Isenta

INTERNET: www.sigmarh.com.br

E-MAIL: sigmarh@sigmarh.com.br

OBJETO:

Prestação de serviço de realização de Processo Seletivo nas cidades de Mogi Guaçu/SP e Mogi Mirim/SP, conforme Termo de Referência.

Caberá a Contratada:

Planejamento e levantamento técnico para execução do Processo Seletivo; Elaboração do Edital; Planejamento, recepção e efetivação das inscrições; Planejamento, confecção, aplicação e avaliação das Provas; Elaboração das listas de classificação e aprovação; Lista de classificação final; Atendimento a recurso administrativo de candidato; Prestar informações sobre ocorrências do Processo Seletivo; Preparação dos documentos para homologação; Elaboração de relatório final compreendendo todas as fases do Processo Seletivo; Todo o pessoal a ser utilizado nestas tarefas será de inteira responsabilidade técnica e financeira da empresa contratada.

Caberá a Contratante:

Despesas com publicação e divulgação de Editais, Comunicados, Lista de Aprovação e Homologação;
Local para realização das Provas;
Segurança policial e ambulância no local de realização da prova.

VALOR DA PROPOSTA:

O Valor dos serviços descritos corresponde ao valor fixo de: **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias da data de emissão.

Mogi Guaçu, 20 de junho de 2022.

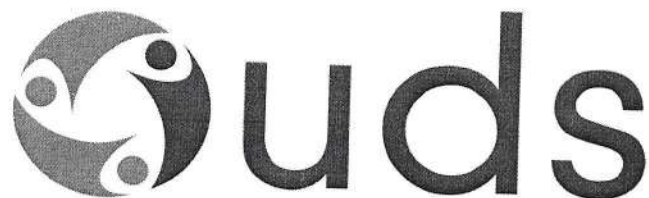
59.015.768/0001-81

SIGMARH RECURSOS HUMANOS
LTDA - EPP

Av. São Carlos, n.º 850 - Sala 01
Vila São Carlos - CEP 13.847-111
MOGI GUAÇU - SP



Claudio Luiz Fervorine
Sócio Administrador
CPF 102.373.708-67
RG 18.748.052-7



INSTITUTO UNIVERSAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



**CONSÓRCIO CEMMIL
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL**

20/06/2022

São Paulo (SP), 20 de junho de 2022.



Apraz-nos encaminhar a V. S.^a documentos e peculiaridades transcritas na prestação de serviços de nossa Instituição, para se possa de maneira mais próxima vislumbrar atenção perfunctórias sobre os detalhes e diferencial por nós ofertados.

O **IUDS - Instituto Universal de Desenvolvimento Social**, por ser Instituição de atuação nacional, tem como parte integrante de sua política a regionalização da prestação de seus serviços. Isso nos possibilita uma maior aproximação com nossos contratantes nacionalmente, estando presente e acompanhando de perto cada etapa da execução do Processo Seletivo, havendo total disponibilidade de nosso Corpo Técnico no Estado, e efetivando uma maior agilidade e aproximação em cada fase do certame.

Nosso atendimento aos candidatos é dado diuturnamente, via web através do site www.iuds.org.br de segunda a sexta-feira, e em horário comercial através do nosso Call Center – (11)4367-4550

Para integrar ainda mais os possíveis candidatos e a Instituição, fazemos o recebimento de títulos ou outros documentos que sejam necessários ao certame em nosso próprio sistema, não gerando assim qualquer transtorno ou mudança de rotina nas sedes dos nossos Contratantes.

O IUDS - INSTITUTO UNIVERSAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL reúne uma conceituada equipe de profissionais e infraestrutura, tanto para processamento de informações quanto nos setores didático-pedagógicos específicos em diversas áreas de conhecimento. Atuando na área de Concursos Públicos e Processos Seletivos, adquiriu ampla experiência, encontrando-se plenamente capacitada para a execução de todas as fases que compõem este processo com segurança, sigilo das informações, responsabilidade e qualidade, o que nos credencia a oferecer nossos serviços.

1 – Objeto da Proposta

Contratação de empresa para realizar Processo Seletivo para o CEMMIL, nas cidades de MOGI MIRIM/SP E MOGI GUAÇU.

2 – Planejamento e Execução do Processo Seletivo

Dependendo da necessidade e conveniência da administração, poderemos aplicar provas objetivas, prova prática, prova de títulos, provas discursivas, redação e provas orais.

3 – Cronograma

O certame será executado no prazo solicitado com o calendário de atividades elaborado em comum acordo entre as partes contendo especialmente os dados descritos abaixo:

- a. Publicação do Edital de Abertura;
- b. Período de inscrição;
- c. Divulgação da concorrência e inscrições indeferidas;
- d. Divulgação dos locais de realização das provas;
- e. Realização das provas objetivas e Práticas;
- f. Divulgação de gabaritos;
- g. Divulgação das decisões de recursos;
- h. Divulgação dos resultados e convocação de candidatos para as etapas subseqüentes;
- i. Prazos e períodos para recursos;
- j. Publicação do Resultado Final.

4 - Da Publicidade e Divulgação

Haverá ampla divulgação do Processo Seletivo, com a finalidade de alcançar o público-alvo, em atendimento aos ditames do diploma legal que regulamenta o certame. O Processo Seletivo e seus atos serão divulgados em jornais de grande circulação, na internet, televisão, rádio, e com banners, e-mails marketing, cartazes no tamanho A3, em locais de grande circulação, exemplo: Órgãos Públicos, Faculdades, no site de nossa instituição www.iuds.org.br no site da Contratante e também em sites especializados em divulgação de concursos e processos seletivos em âmbito nacional.

O IUDS - INSTITUTO UNIVERSAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL manterá equipe própria, treinada e disciplinada para atender os candidatos em todo o processo.

Nosso atendimento aos candidatos é dado diuturnamente, via web através do site www.iuds.org.br de segunda a sexta-feira, e em horário comercial através do nosso Call Center: (11)4367-4550.

5 – Da política de segurança via web

NOTA IMPORTANTE

O IUDS - INSTITUTO UNIVERSAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL dispõe de um moderno Sistema de Informática em que consta relacionado o atendimento de todas as etapas concernentes às inscrições de Candidatos e mais outras atividades importantes para realização de Concursos Públicos e Processos Seletivos.

O IUDS - INSTITUTO UNIVERSAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL em face da sua posição estratégica que ocupa no nicho em que se posiciona, em função da privacidade e integridade dos dados que deve manter, escolheu as estratégias abaixo descritas como política de segurança para evitar futuras possíveis invasões através de códigos maliciosos.

Possuímos, ainda:

- Um Link com Router Cisco que nos conecta direto ao Backbone Internet com vários Endereços IP;
- Servidor WEB com fonte elétrica redundante e Raid 1 com HDs Hot Swap, dedicado implementado em Linux (derivado do Unix) com as diretivas de segurança agora sim descritas:
- Firewall constituído por um conjunto de componentes de hardware - um roteador, um computador e redes com softwares apropriados.
- Outrossim, enfatizamos que a nossa estratégia está configurada para permitir o máximo de performance dos nossos usuários sem perda da segurança e com uma excelente QS Qualidade de serviço.

6 – Das Inscrições

Sugerimos que as inscrições dos Candidatos no Processo Seletivo sejam recebidas pela **INTERNET** no site www.iuds.org.br utilizado também o site da contratante com link para inscrição.

O IUDS - INSTITUTO UNIVERSAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL manterá equipe habilitada para prestação de informações e divulgação sobre: edital, inscrições, locais, data de realização das provas e demais informações necessárias.

O IUDS - INSTITUTO UNIVERSAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL executará os serviços abaixo relacionados, sendo de sua inteira responsabilidade todos os atos para o fiel cumprimento deles:

- Instalação da Comissão de Inscrição;
- Criação do Banco de Dados das Informações do Processo Seletivo;
- Elaboração e reprodução da Ficha de Inscrição;
- Elaboração de requerimento para isenção ou desconto da taxa de inscrição – PRÉ – INSCRIÇÃO;
- Elaboração de Ficha de inscrição para treineiro e opção de o mesmo fazer o upload de seu diploma, e fornecimento de login e senha para a FACULDADE/COREME para que possa fazer a análise;
- Elaboração e reprodução do Comprovante de Inscrição;
- Elaboração e reprodução do Requerimento de Prova Especial;
- Elaboração e reprodução do Manual do Candidato;
- Realização e acompanhamento das inscrições;
- Análise das Fichas de Inscrição dos candidatos e elaboração do Termo de Homologação das inscrições;
- Elaboração e Publicação da Lista de candidatos inscritos, por cargos;

6.1 - Inscrições pela INTERNET:

Na *internet*, os Candidatos terão, via *web*, acesso ao Edital, contendo todas as normas do Processo Seletivo. O Candidato ao visitar o Site www.iuds.org.br deverá vislumbrar o local de “**Inscrição**”; preencherá o formulário e imprimirá o boleto bancário (**quando for o caso**), onde constará seu número de inscrição que será efetivado

após o pagamento do boleto, o pagamento da taxa de inscrição poderá ser paga em qualquer agência bancária, após a quitação o candidato poderá visualizar no site do **IUDS - INSTITUTO UNIVERSAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, o Cartão de Inscrição obtido pela própria, *onde* conterà informações tais como *o local, endereço, sala, data e hora da realização das provas, etc.*

Será levada em consideração a seguinte metodologia para as inscrições via web:

- a. Será admitida a inscrição *via Internet* no endereço eletrônico **www.iuds.org.br** deve constar o nome da cidade a qual o candidato pretende concorrer, no período e horário descritos nos *itens do Edital*.
- b. O **IUDS - INSTITUTO UNIVERSAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** não se responsabiliza por inscrições **via internet** não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
- c. Após o preenchimento da Ficha de Inscrição on-line, o Candidato deverá imprimir o Boleto Bancário que poderá ter o pagamento efetivado até o próximo dia útil após a impressão. **(quando for o caso)**
- d. O Candidato inscrito via Internet não deverá enviar cópia de documentação, sendo de sua exclusiva responsabilidade as informações dos dados cadastrais, sob as penas da Lei;
- e. Informações complementares acerca da inscrição via internet estarão disponíveis no endereço eletrônico: **www.iuds.org.br**
- f. Após o término das inscrições, o Candidato deverá conferir no site **www.iuds.org.br** se os dados da inscrição foram recebidos e confirmados, respeitando, caso necessário, os itens do Edital.
- g. **não serão permitidos depósitos, transferências bancárias e agendamento de pagamento de títulos.**
- h. Efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração de cargo;
- i. O Candidato assumirá a responsabilidade pelos dados fornecidos no ato da inscrição, sob as penas da Lei;
- j. **Não haverá ressarcimento do valor investido na inscrição; (quando for o caso)**
- k. O comprovante de pagamento da inscrição deverá ser mantido em poder do Candidato até o final do Certame; **(quando for o caso)**
- l. Caso haja algum erro ou omissão detectado (nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e endereço, etc.) ou mesmo ausência na listagem oficial de inscritos, o candidato terá o prazo de **48 horas** após a divulgação da mesma para entrar com requerimento recursal de correção junto à Comissão de Organização do Processo Seletivo, pessoalmente ou por Procurador e exclusivamente ao Presidente da Comissão de Organização do Processo Seletivo.

6.2 - Inscrições dos Candidatos Portadores de Necessidades Especiais:

O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para fazer as provas, portador de deficiência ou não, deverá solicitar eletronicamente, no momento da inscrição, as condições especiais necessárias, conforme modelo disposto na tela de inscrição.

A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade. Informados que os fiscais destinados ao acompanhamento dos candidatos que tenham solicitado condições especiais para fazer as provas deverão ser aptos para este tipo de serviço.

6.3 - Do Deferimento da Inscrição Preliminar

- O **IUDS - INSTITUTO UNIVERSAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** e a Comissão do Processo Seletivo, após o término das inscrições, divulgarão a relação com o nome dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas nos termos do Edital.
- Do indeferimento do pedido de inscrição, caberá recurso conforme Edital, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação no site do **IUDS - INSTITUTO UNIVERSAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL: www.iuds.org.br**
- Serão indeferidos sumariamente os recursos protocolados fora do prazo e recursos não-protocolados.
- Não será aceita a interposição de recursos, ainda que dentro do prazo, via correios, fax, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação.
- A Comissão do Processo Seletivo terá 07 (sete) dias úteis para julgamento dos recursos.
- Os recursos julgados serão divulgados no **www.iuds.org.br** Não haverá devolução do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que tiver indeferida sua inscrição.

Considera-se indeferida a inscrição preliminar do candidato que:

- I. Não recolher a taxa de inscrição; (**quando for o caso**)
- II. Prestar informações inverídicas quando do preenchimento da ficha de inscrição;
- III. Omitir dados ou preencher incorretamente a ficha de inscrição.

6.4 - Da Confirmação da Inscrição:

- O candidato poderá acessar o site da organizadora **www.iuds.org.br**, a partir do dia previsto no Edital, para imprimir a Confirmação de sua inscrição, na qual estará especificado o horário, local e sala de realização da prova escrita.
- Para a confirmação da inscrição o candidato deverá ao acessar o site do organizador **www.iuds.org.br** no link referente ao Processo Seletivo, digitar dados referentes à sua inscrição.
- O comprovante definitivo de inscrição recebido no ato da mesma, ou impresso via Internet, deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas, juntamente com documento original de identidade.

6.5 - Procedimentos após as Inscrições

Terminada a depuração dos requerimentos, serão realizados o cadastramento magnético dos candidatos inscritos e a emissão dos seguintes relatórios:

- ❖ Relatório Estatístico da relação de candidatos por localidade – se for o caso;
- ❖ Relatório estatístico da relação de Candidatos por local e sala de Prova;
- ❖ Emissão do cadastro geral dos candidatos inscritos no Processo Seletivo;
- ❖ Emissão dos Cartões de Informação aos candidatos;

- Número de Inscrição no Processo Seletivo;
- Nome do Candidato;
- Centro de Necessidades;
- Cargo pretendido;
- Endereço, CEP;
- Data de nascimento;
- Nome da mãe;
- Número e origem do documento de identidade;
- Sexo;
- Escolaridade;
- Estado Civil;
- Local da Prova;
- Informação se é deficiente físico;
- Observações necessárias/Solicitação de Condições Especiais para realização das provas

7 – Da Elaboração das Provas

As questões das provas da primeira fase serão de responsabilidade da **FACULDADE/COREME** e toda exigência memorial descritivo estão contempladas nesta proposta para um bom andamento do certame.

Da Impressão:

A impressão de todos os Formulários, Provas, Gabaritos, Editais e demais documentos serão impressos em maquinário de alto desempenho próprio, em nossa sede que fica localizada em **São Paulo** no bairro do **IPIRANGA**, que garantem a qualidade e legibilidade, com os cadernos de questões serão impressos, montados, conferidos, embalados, lacrados e produzidos em quantidade suficiente as necessidades do Processo Seletivo, garantindo um quantitativo de impressão extra, cautelar, ao número de candidatos envolvidos, e ainda os funcionários cumprirão “quarentena” exigida pelo IUDS.

Será exigido editaliciamente que o preenchimento das folhas respostas seja realizado exclusivamente por caneta azul ou preta, sendo desclassificado aquele que não atender o requisito de segurança.

Todas as Provas serão apresentadas aos candidatos, quando do exame, em Envelopes lacrados e plastificados devidamente selados por cada sala de aplicação e serão abertos diante de dois Candidatos, que mostrarão aos demais; a segurança é total, sendo os Envelopes guardados obedecendo a protocolos de segurança até o momento designados para elaboração das Provas. Ao final das Provas, os três últimos candidatos assinarão um Relatório de todo o ocorrido quando da aplicação das Provas, anotando e conferindo qualquer irregularidade porventura existente, assegurando-se, assim, o sigilo e a legalidade do *Evento*.

8 - Da Aplicação das Provas



O IUDS - INSTITUTO UNIVERSAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL apresentará os atos inerentes e preparatórios à realização e aplicação das Provas:

- I - Contratação, treinamento e pagamento dos Fiscais do Processo Seletivo;
- II - Contratação, treinamento e pagamento dos Coordenadores dos locais de Prova;
- III - Contratação e treinamento e pagamento dos Técnicos responsáveis pelas Provas práticas;
- IV - Organização dos locais onde serão realizadas as Provas;
- V - Relação de lotação dos Fiscais;
- VI - Coordenação do dia do Processo Seletivo;
- VII - Contratação, treinamento e pagamento de todos os profissionais envolvidos no Processo Seletivo.

Todos os procedimentos referentes à aplicação da prova elencados no memorial descritivo estão contemplados nesta proposta e serão rigorosamente cumpridos.

9 - Procedimentos de cautela para Aplicação das Provas

As provas são formatadas e diagramadas, às vésperas de sua aplicação, por profissional de conduta íntegra. O computador utilizado fica totalmente desconectado de rede de computadores e seu acesso é feito mediante digitação de senha de conhecimento exclusivo do Coordenador Acadêmico. Esses procedimentos são realizados em sala absolutamente isolada e monitorada por câmeras de segurança com acesso restrito ao Coordenador e Diagramador.

O IUDS - INSTITUTO UNIVERSAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL fará a reprodução de Cadernos de Questões em quantidade suficiente às necessidades do Processo Seletivo, em ambiente próprio e o acesso restrito, sendo efetuados neste mesmo local a embalagem e o lacre das provas. As provas serão embaladas em envelopes de segurança, plásticos e opacos, identificando externamente por local de prova, sala, cargo e quantidade que serão acondicionados em malotes de segurança vedados e lacres numerados. Esses malotes

serão guardados em cofre de segurança até a data de realização das provas, visando garantir o sigilo delas. Antes do fechamento dos malotes, o número de lacres a ser utilizado é transcrito para o Termo de Fechamento de Malotes, que é inserido dentro do malote objetivando a constatação, pelos candidatos e fiscais, da inviolabilidade do lacre na ocasião de sua abertura, ou, seja no momento de realização das provas. Os malotes de prova somente serão abertos na presença de no mínimo, dois candidatos, os quais poderão confrontar o número do lacre a ser rompido com o Termo de Fechamento de Malote, que se encontra dentro do malote, assinando o Termo de Abertura de Malote, como testemunhas.

Procedimento similar será feito ao término das provas, para o retorno dos malotes.

Após a abertura dos malotes de provas na coordenação do local, em frente a dois candidatos e testemunhas, os envelopes de provas serão levados lacrados pela equipe de coordenação para cada sala, onde serão abertos diante de todos os candidatos ali presentes minutos antes do início das provas. Dois candidatos da sala serão convidados a assinar o termo de ata de aplicação de sala, testemunhando que o envelope se encontra lacrado.

Além dos envelopes discriminados por sala, serão igualmente envelopadas e lacradas provas reservas e caso haja necessidade de sua utilização o mesmo procedimento será adotado para abertura dos envelopes reservas.

Será feito treinamento e normas de instruções para treinamento do pessoal de fiscalização e de apoio do Processo Seletivo. O pessoal envolvido no processo de coordenação e fiscalização será remunerado pelo **IUDS - INSTITUTO UNIVERSAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, sendo o pagamento efetuado logo após o término dos trabalhos de aplicação das Provas.

Composição da Equipe de Apoio:

- a. Coordenador de prédio
- b. Fiscal de sala;
- c. Fiscal de apoio (auxiliar da coordenação e fiscal para recepção dos candidatos);
- d. Fiscal de banheiro;
- e. Fiscal reserva (fiscal para recepção dos candidatos e substituições);
- f. Fiscal para condições especiais;
- g. Porteiros;
- h. Auxiliar de limpeza;
- i. Segurança;
- j. Contratação de Ambulância.

O IUDS - INSTITUTO UNIVERSAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL providenciará o transporte dos malotes de provas para cidades onde ocorrerá o Processo Seletivo, devidamente lacrados, garantindo a integridade dos mesmos durante o transporte. A guarda desses materiais será feita em local apropriado e sob vigilância.

O IUDS - INSTITUTO UNIVERSAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL fará transporte e acompanhamento dos malotes até as instituições onde serão realizadas as provas através de sua equipe de Coordenadores.

9.1 – Das Normas do Processo Seletivo

- I. O Processo Seletivo abrangerá a avaliação dos Candidatos nos aspectos descritos nos conteúdos programáticos definidos no Manual do Candidato;
- II. As *Provas*, de caráter seletivo, eliminatório, classificatório, abrangendo conhecimentos definidos no Edital e no Manual do Candidato, serão aplicadas nas cidades ou em locais diversos, previamente estabelecido no Edital;
- III. As *Provas* terão início simultâneo em todos os locais de aplicação com a entrega do *Caderno* de Questões e da Folha Ótica de Respostas, quando for o caso;
- IV. Os pacotes, contendo os envelopes selados com as *Provas* de cada sala, serão transportados para os locais de aplicação por um Coordenador e seus Auxiliares da IUDS - Instituto Universal de Desenvolvimento Social acompanhados de escolta; todos os Envelopes ficarão lacrados até o início das Provas. A abertura dos pacotes será feita na presença de dois candidatos e do Chefe do local, que assinarão uma ata testemunhando a inviolabilidade dos pacotes. Após a lavratura da Ata de Abertura dos pacotes, os envelopes selados contendo as *Provas* serão entregues aos Fiscais das Salas, com a orientação de manter o envelope lacrado em cima da mesa até a autorização da Chefia do local para a sua abertura e distribuição das provas aos Candidatos;
- V. Além dos pacotes de Prova, o Coordenador levará e entregará aos respectivos Chefes de local todo o material de apoio, como listagens, impressos, listagem de presença de as Folhas Óticas de respostas personalizadas para a marcação das respostas às questões de prova, quando for o caso;
- VI. Após o término da prova, o candidato entregará ao Fiscal a Folha Ótica de respostas preenchida e assinada no local determinado, quando for o caso, ou o caderno de questões discursivas e assinará a lista de presença;
- VII. Encerrada a Prova, os Fiscais conferirão as Folhas Óticas de respostas e os cadernos de questões discursivas, quando for o caso, com a listagem de presença e levarão o material recebido. O material será recolhido pelo Coordenador e levado à Coordenação Geral onde as Folhas Óticas de respostas e os cadernos de questões discursivas;

VIII. Após a Prova, será comunicado o Gabarito Oficial que ficará à disposição de todos no Site www.iuds.org.br



10 – Dos Resultados Da Correção por Leitoras/Scanners Ópticas e da divulgação das Folhas Respostas (Gabaritos)

Os Cartões Respostas (gabaritos) respectivos às provas aplicadas serão divulgados no primeiro dia útil seguinte à aplicação no site do **IUDS - INSTITUTO UNIVERSAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** www.iuds.org.br, dando ao candidato maior agilidade e cristalinidade no acompanhamento do certame, onde o mesmo terá acesso individualmente, mediante senha própria, criada pelo candidato para acompanhar todas as fases do Certame (confirmação de inscrição, gabaritos, resultados, recursos administrativos).

Possuímos a melhor tecnologia para correção segura e ágil de cartões respostas ópticos, sendo detentores de Scanners ópticos, com velocidade de leitura em torno de 5.400 folhas/hora, possibilitando assim darmos o resultado das provas objetivas de forma rápida e transparente, pois o candidato poderá visualizar seu Cartão Resposta ou Prova Discursiva através de uma senha individual do candidato no site do **IUDS - INSTITUTO UNIVERSAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**.

RELATORIOS A SEREM INFOMADOS

- I. Relação dos Candidatos *Aprovados, Classificáveis e Reprovados (entregue em Pen Drive e impresso)*;
- II. Relação final dos Candidatos classificados no Processo Seletivo, através de extrato, em Jornal de grande circulação;
- III. Relação dos Candidatos classificados em ordem alfabética e por classificação;
- IV. Relação do Processo Seletivo por ordem de classificação – **HOMOLOGAÇÃO**, contendo todos os dados dos candidatos

11 – Da Assessoria Jurídica

O **IUDS - INSTITUTO UNIVERSAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** dispõe de sua própria Assessoria Jurídica, que atuará em todo processamento do *Evento*, com fito de dirimir quaisquer conflitos, dúvidas, esclarecimentos e resposta de cunho técnico-jurídico. Propõe-se a disponibilizar um apoio jurídico para todo o acompanhamento do certame, desde preparativos de elaboração do edital à resposta de recursos administrativos ou demandas judiciais que, por ventura, faça-se necessário.

12 – Equipe Responsável e da Qualificação Técnica

A Coordenação dos trabalhos, concernente a todos os itens desta Proposta, será de total responsabilidade do **IUDS - INSTITUTO UNIVERSAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, que utilizará profissionais qualificados.

A rápida e eficiente formulação de grupos multidisciplinares, de altíssima qualificação técnica, permite a prestação de quaisquer tipos de serviços.

A rica vivência prática, nos setores público e privado, de seus especialistas, detentores de sólida formação acadêmica, e dos fundamentais valores que caracterizam e distinguem a instituição, garantem resultados que só uma organização como O **IUDS - INSTITUTO UNIVERSAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** pode lhe oferecer.

13 – Do Resultado Final e da Homologação

O **IUDS - INSTITUTO UNIVERSAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** apresentará em tempo hábil:

- Relatório de classificação do Processo Seletivo com o devido Mapa de Pontuação;
- Resultado Final do Processo Seletivo por ordem alfabética, somente dos aprovados, com nome, documento de identificação do candidato, classificação, nota de cada disciplina, de cada prova e etapa.



14 - Valor Proposto

O **IUDS - Instituto Universal do Desenvolvimento Social**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.110.285/0001-89, com sede na Rua Bom Pastor, nº. 1979, Bairro Ipiranga, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Telefone: 11 - 2507-5539, E-mail: contato@iuds.org.br, Inscrição estadual: Isento, inscrição municipal: 4.806.599-4 aqui representada por seu Presidente Sr. Eder Borges de Almeida Varella Pini, RG 23.549.270-X, CPF 298.846.868-07, vem apresentar a seguinte **Proposta Comercial**:

- Valor fixo - R\$25.000,00

- Valor fixo (+) inscrições - R\$10.000,00 + R\$15,00 - Cada inscrição independente do cargo

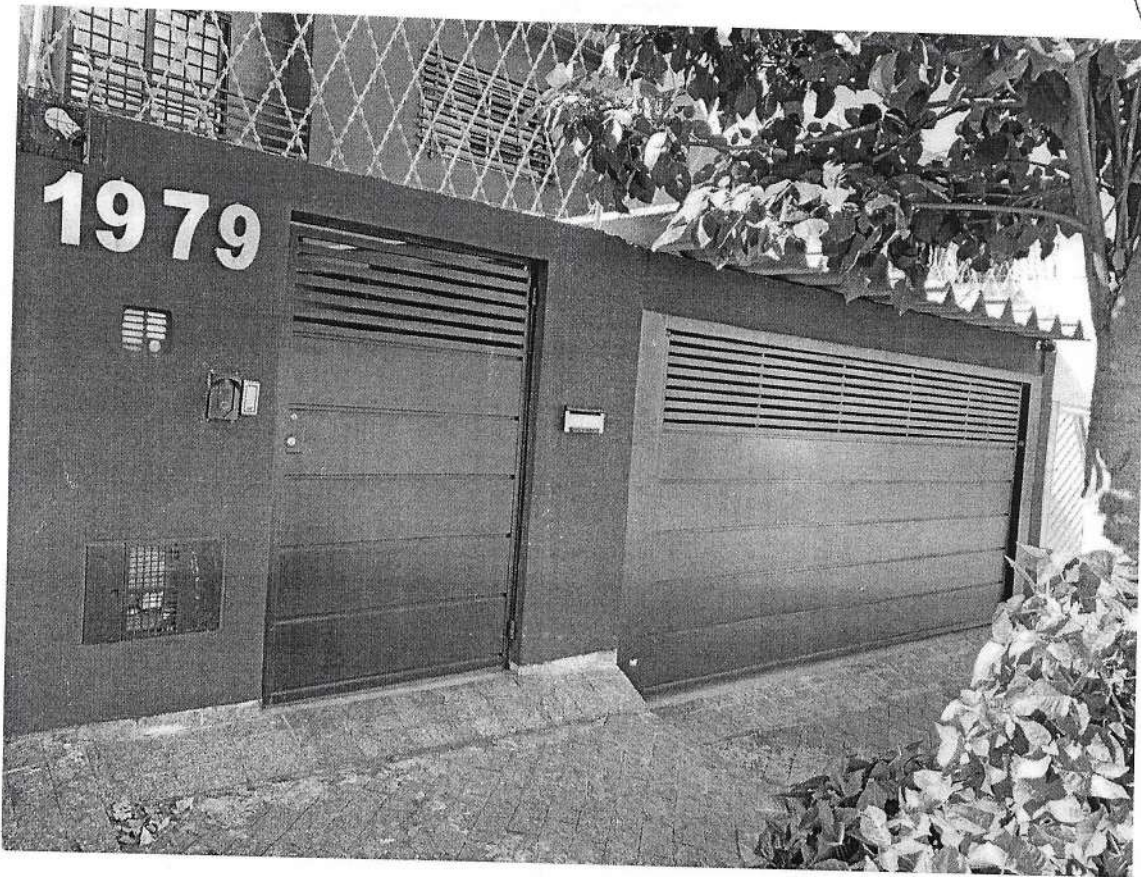
Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias;

Atenciosamente.

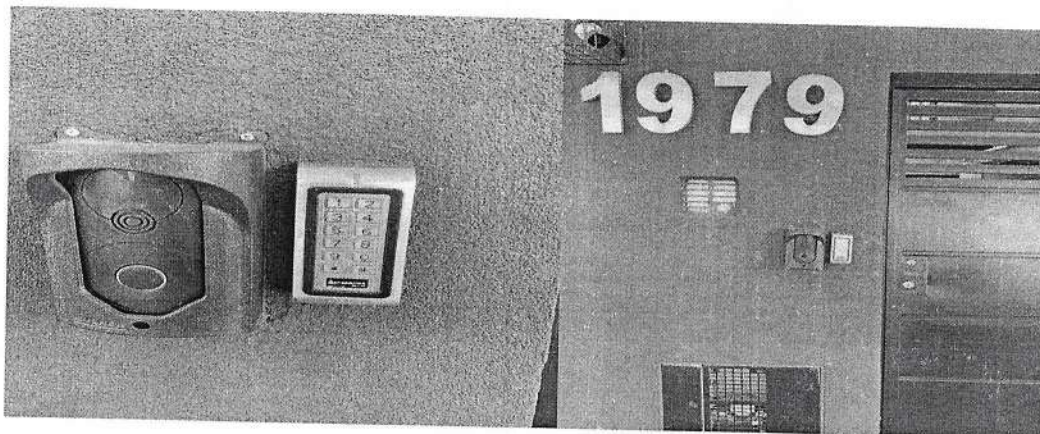
**Eder Borges
Presidente**

IUDS - INSTITUTO UNIVERSAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

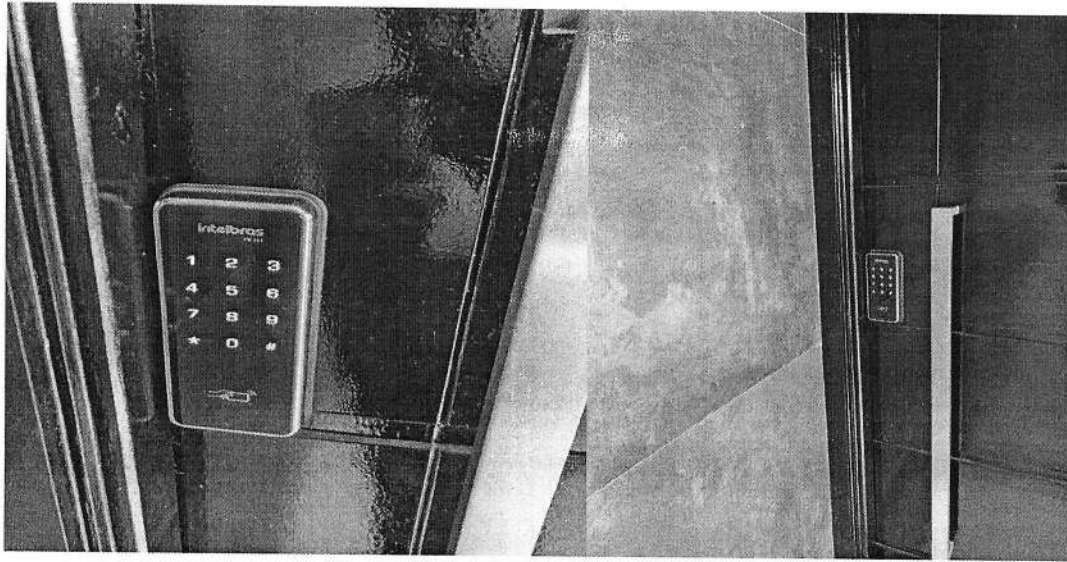
ESTRUTURA FÍSICA



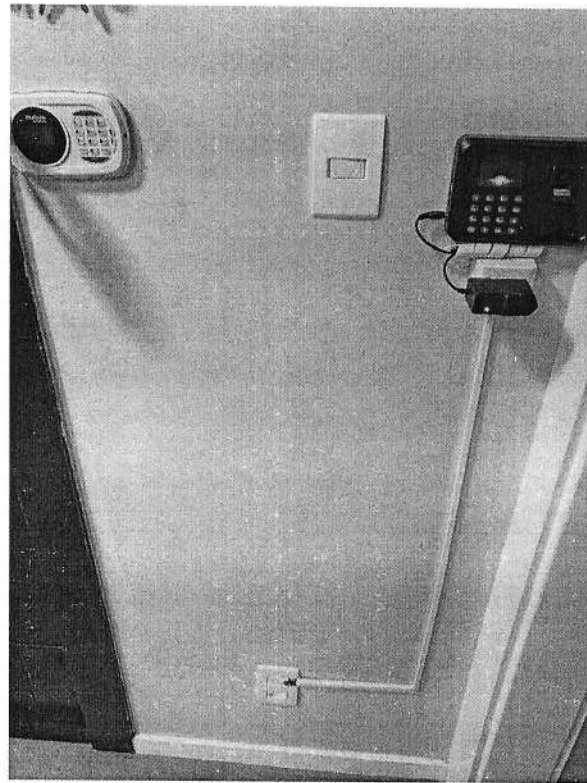
Fachada com câmeras para monitorar e cerca elétrica.



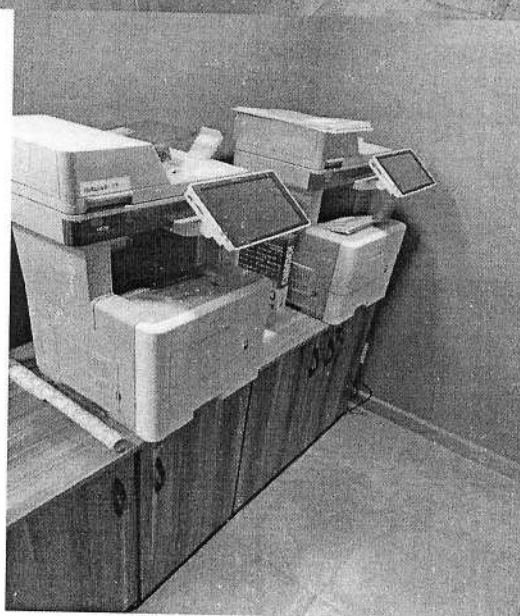
Fechadura do portão entrada com senha, de forma que somente três pessoas possuem esta senha para abertura dos portões.



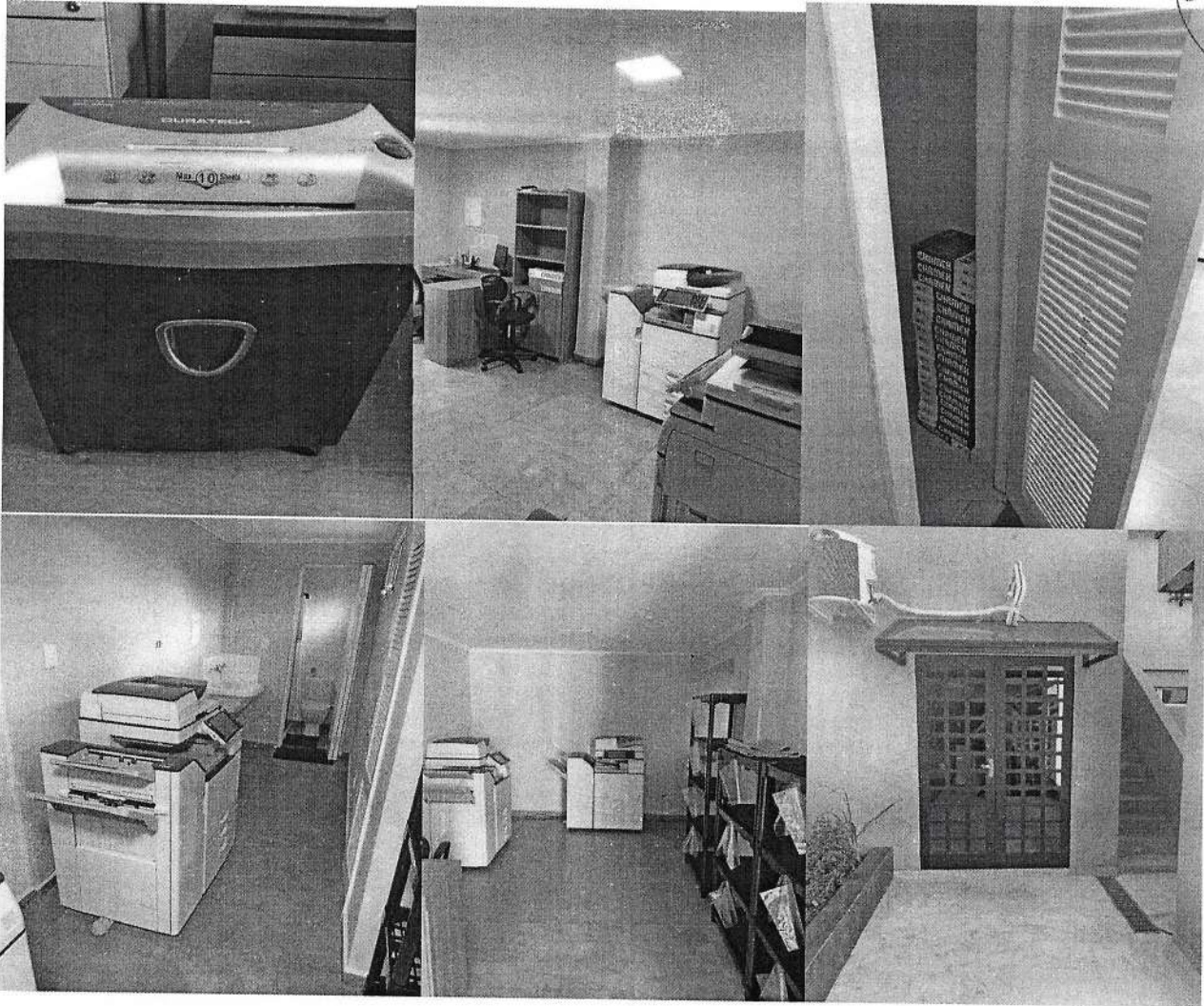
Fechadura da porta de entrada com senha, de forma que somente três pessoas possuem esta senha para abertura dos portões.



Alarme com ativação através de senha onde somente duas pessoas possuem a senha para ativar e desativar o alarme. Cartão de ponto digital onde os funcionários para entrar na empresa precisam obrigatoriamente colocar a digital.



Sala de montagem dos malotes, malotes para transporte dos materiais, detector de metal para todos os locais de provas, impressoras de alta velocidade para impressão das listas de presenças, lista de prédio, etc..



Sala cofre para impressão das provas, com acesso restrito e alarme com sensor de presença e câmera 24 horas filmando, alojamento para clientes acompanhar a impressão 24 horas, fragmentadora de papel para descartar sobra de material, estoque de folhas com espaço para armazenar folhas o suficiente para todo o processo evitando assim pausa nas impressões, impressoras de alto desempenho que já imprime e separa as provas, fazendo 60 provas por minuto cada uma, com scanner de alta velocidade cada uma sendo capaz de ler 120 paginas por minuto para correção dos cartões respostas, e computador individual fora de rede para processamento de todo material.

PROPOSTA DE SERVIÇOS

Santa Bárbara do Oeste, 16 de Junho de 2022

AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL/SP
A/C SRTA VALÉRIA SILVÉRIO
MOGI GUAÇU - SP**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS de planejamento, organização e aplicação do **CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO**, com prestação dos seguintes serviços.

CÓD.	SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS
01	Elaboração de Edital de acordo com as normas constitucionais e regras estabelecidas pela Legislação Municipal pertinente;
02	Elaboração de cronograma geral;
03	Elaboração de programas de estudos para todos os tipos de cargos;
04	Processo de recebimento das inscrições nos sites da Conseps e ou da CONTRATANT e processo de armazenamento das inscrições através de Provedor da Conseps, com custo da tarifa bancária pela contratante.
05	Elaboração dos Editais Diversos, como: homologação de inscrições, convocação para as provas, divulgação de gabarito, divulgação de resultado e outros;
06	Suporte Técnico pedagógico e acompanhamento de todo o processo, desde a elaboração do Edital até Relatório Final;
07	Organização da Logística desde as inscrições até aplicação das provas;
08	Elaboração das provas com questões objetivas contendo quatro ou cinco alternativas;
09	Aplicação das provas com fiscais contratados pela Conseps;
10	Divulgação do gabarito 24 horas após a realização das provas nos sites da Conseps e no da contratante (com link);
11	Divulgação eletrônica do resultado pelo site www.conseps.com.br
12	Análise e respostas fundamentadas em eventuais recursos ou questionamentos sobre questões das provas;
13	Assessoria Jurídica durante toda a fase de realização do Processo Seletivo.
14	Elaboração de Relatório Final encadernado em capa dura, Relatório Digital e Eletrônico, contendo todos os atos da seleção pública, exceto publicações oficiais e locais para realização das provas.

CARGOS/FUNÇÕES A SEREM SELECIONADOS**MOGI GUAÇU**

ITEM	CARGO	VAGAS	PROVAS	ESCOLARIDADE
01	Jardineiro	2	Objetiva e prática	NI
02	Operador de moto serra	2	Objetiva e prática	NI
03	Engenheiro Civil	1	Objetiva	Superior completo em Engenharia Civil.

Clique [aqui](#) e assista nosso institucional

04	Pintor	1	Objetiva e prática	NI
05	Pedreiro	1	Objetiva e prática	NI

**CARGOS/FUNÇÕES A SEREM SELECIONADOS****MOGI MIRIM**

ITEM	CARGO	VAGAS	PROVAS	ESCOLARIDADE
01	Pedreiro	1	Objetiva e prática	NI
02	Eletricista	1	Objetiva e prática	NI
03	Mecânicos	3	Objetiva	NI
04	Operador de máquinas	3	Objetiva e prática	NI
05	Encanador	1	Objetiva e prática	NI

DO PREÇO

1ª OPÇÃO VALOR FIXO	48.000,00 (quarenta e oito mil reais) para os processos nas duas cidades, correspondendo a R\$ 24.000,00 para cada cidade.
2ª OPÇÃO FIXO MAIS TAXAS	R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS) mais taxas de R\$ 32,00 por candidato.
FORMA DE PAGAMENTO	Após a conclusão do trabalho e entrega de relatório encadernado e eletrônico.
VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) dias.

ATENCIOSAMENTE,**VANDRIANO
VARGAS:27977
073897**Assinado de forma digital
por VANDRIANO
VARGAS:27977073897
Dados: 2022.06.17
09:55:06 -03'00'**VANDRIANO VARGAS
REPRESENTANTE AUTORIZADO**

Conseps – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.

Av. Ibirapuera – 2907 – São Paulo - Capital

Rua Maceió, 68 - Metr pole - CEP17900-000 – Dracena/SP

CNPJ – 07.056.558/0001-38

A alternativa correta em transpar ncia, rapidez e confian a.



COMUNICAÇÃO INTERNA

Mogi Guaçu, 23 de junho de 2022.

De: Superintendente – Ivair Luiz Biazotto

Para: Coordenador Geral – Fábio César Fraga

Ref.: Contratação de empresa especializada para a realização de Processo Seletivo Simplificado objetivando o preenchimento de vagas do quadro de pessoal, para os cargos de: Eletricista, Encanador, Engenheiro Civil, Jardineiro, Mecânico, Operador de Máquinas, Operador de Motosserra, Pedreiro e Pintor.

Prezado Senhor,

Considerando que há efetivamente necessidade dos serviços elencados por V. Sa., para que se possa dar regular andamento aos trabalhos do Consórcio CEMMIL;

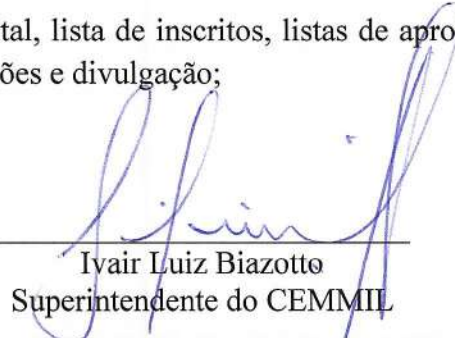
Considerando que o Consórcio CEMMIL não conta ainda com corpo técnico capacitado para a realização do Processo Seletivo em questão, justificando-se a contratação de empresa especializada para esse fim;

Considerando por fim que o orçamento apresentado pela empresa KLC – Consultoria em Gestão Pública Ltda. é a melhor das propostas.

Portanto, aprovo a contratação da empresa KLC – Consultoria em Gestão Pública Ltda. para realizar o Processo Seletivo Simplificado, com os seguintes trabalhos:

- a) Confeccionar o Edital completo e Resumido para publicação seguindo a CLT;
- b) Enviar ao Consórcio CEMMIL o inteiro teor e os resumos de todas as fases do Processo Seletivo para as publicações seguindo os prazos legais, ou seja, listas dos inscritos, homologação das inscrições, listas dos aprovados, Homologação do Processo Seletivo e tudo quanto for necessário ao andamento do Processo Seletivo;
- c) Efetuar todas as etapas do Processo Seletivo com material próprio, incluindo todos os custos para as aplicações das provas em todas as etapas, bem como o Edital;
- d) Disponibilizar sistema eletrônico (sites e Softwares) para as inscrições, geração de boletos, comprovantes de quitação e divulgações;
- e) Elaborar e ministrar todas as provas;
- f) Proceder a avaliação de títulos;
- g) Enviar ao Consórcio CEMMIL Edital, lista de inscritos, listas de aprovados (por fase), lista final dos aprovados, para as devidas publicações e divulgação;

Atenciosamente.


Ivair Luiz Biazotto
Superintendente do CEMMIL



SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-252 - e-mail: gestao@cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534



TERMO DE DISPENSA, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

O Superintendente do Consórcio CEMMIL, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, passa a analisar, fundamentar, decidir e RATIFICAR a Dispensa de Licitação, objeto do presente processo, o que faz com os seguintes fundamentos:

Considerando que, há necessidade dos serviços solicitados pela Coordenação do Consórcio CEMMIL;


Considerando que a situação se enquadra no que prevêem o inciso II e parágrafo único, do art. 24 c.c. §8º, do art. 23, todos da Lei 8.666/93;

Considerando que a proposta da empresa KLC – Consultoria em Gestão Pública Ltda, no presente processo de dispensa de licitação, é o menor preço e o valor é razoável;

Resolve:

Ratificar a presente Dispensa de Licitação, ADJUDICANDO seu objeto à **KLC – Consultoria em Gestão Pública Ltda.**, nos termos da proposta apresentada, no valor de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) + R\$25,00 (vinte e cinco reais) por inscrição, devendo ser procedido o competente contrato de prestação dos serviços, mediante a apresentação da documentação de habilitação jurídica (Contrato Social, CNPJ, prova de regularidade com o INSS, Receita Federal e FGTS).

Mogi Guaçu, 23 de junho de 2022.



IVAIR LUIZ BIAZOTTO
Superintendente

Publicada, por afixação, no quadro próprio de editais, na sede do Consórcio CEMMIL, na data supra.

Assunto **Re: COTAÇÃO PROCESSO SELETIVO MOGI MIRIM E MOGI GUAÇU**
De Compras - CEMMIL <compras@cemmil.com.br>
Para KLC Consultoria <klcconsultoria@hotmail.com>
Data 2022-06-22 08:43



Olá . Sr Ivair , tudo bem ?

Ref. Processo Seletivo - Mogi Guaçu e Mogi Mirim

Informamos que o orçamento recebido por vocês , foi selecionado devido ao menor preço e para a conclusão do processo solicitamos os seguintes documentos para a habilitação :

- Cartão CNPJ;
- Inscrição Estadual;
- Inscrição Municipal;
- Certidão Negativa de Débito Federais;
- Certidão Negativa de Débito Estaduais;
- Certidão Negativa de Débito Municipais;
- Certidão negativa de Débitos trabalhista;
- Certidão negativa de Débitos do FGTS;
- Certidão negativa de Débitos do INSS;
- Ato Constitutivo Autenticado (contrato social, estatuto social);
- Documentos do Representante Legal (RG e CPF) e
- Atestado de Capacidade Técnica.
-

At.te

Valéria Silvério



CONSÓRCIO CEMMIL DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
 CNPJ: 05.012.725/0001-13 - IE: ISENTO
 Rua Belém do Pará, 282 Jd. Centenário, Mogi Guaçu/SP CEP:13845-252
 Telefone: (19) 3841.8181 - (19) 3569.5534 www.cemmil.com.br
 financeiro@cemmil.com.br / gestao@cemmil.com.br / rh@cemmil.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CONSORCIO MUNICIPAL
FL.: 38
CEMMIL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.761.650/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/03/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL K L C - CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) K L C - CONSULTORIA PUBLICA	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *) 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública (Dispensada *) 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO PC MONTEIRO LOBATO	NÚMERO 94	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	--------------	----------------------

CEP 86.790-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LOBATO	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 3249-2418
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/03/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/04/2022 às 11:10:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026446227-27

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 11.761.650/0001-76

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/07/2022 - Fornecimento Gratuito

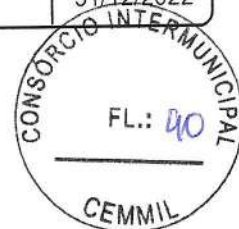
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 18/01/2022 11h49min

Número 14 Validade 31/12/2022



ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2022

Concedido à

K L C - CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA ME CNPJ: 11.761.650/0001-76

Para estabelecer na

Rua PRACA MONTEIRO LOBATO, 94 - CEP: 86790000

Nome fantasia

KLC - CONSULTORIA PUBLICA

Atividade principal

490199-Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

Horário de funcionamento

Econômico

500433

Início da atividade

08/04/2010

Código de controle

CWAWPYP6S7M7RF50

Aviso

Válido somente com comprovante de pagamento

Fundamentação legal

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Lobato (PR), 18 de Janeiro de 2022



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **K L C - CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA**
CNPJ: **11.761.650/0001-76**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:22:40 do dia 23/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/08/2022.

Código de controle da certidão: **F622.C087.7ED9.16B9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

K L C - CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA ME CNPJ: 11761650000176

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 6500487 - K L C - CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA ME
Endereço: Rua PRACA MONTEIRO LOBATO, 94 - CEP 86.790-000

Código de Controle

CWEOBM0CCTEJAVZ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.lobato.pr.gov.br>

Lobato (PR), 10 de Maio de 2022



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 026870948-08

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 11.761.650/0001-76**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Válida até 30/06/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: K L C - CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.761.650/0001-76
Certidão nº: 11721492/2022
Expedição: 13/04/2022, às 12:12:21
Validade: 10/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **K L C - CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.761.650/0001-76**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 11.761.650/0001-76
Razão Social: K L C CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA
Endereço: RUA PRINCESA ISABEL 818 A / CENTRO / LOBATO / PR / 86790-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/06/2022 a 08/07/2022

Certificação Número: 2022060901194160678471

Informação obtida em 20/06/2022 15:23:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

K L C – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - EPP

CNPJ SOB Nº11.761.650/0001-76

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL



SYLVIA DE OLIVEIRA, brasileira, natural de Colorado/PR, data de nascimento: 21/07/1977, Divorciada, empresária, residente e domiciliada na Rua Wilson de Lima Lemos, nº 867, Centro, Lobato, Estado do Paraná, Cep: 86.790-000, portadora da RG/Civil nº 6.076.763-7 SSP PR, expedida em: 28/08/1990 e, do CPF/MF nº 018.142.799-03 e; **KELY CAROLINE CARVALHO**, brasileira, solteira, natural de Lobato/Pr, data de nascimento: 17/04/1999, Auxiliar Administrativo, portadora de RG/Civil nº 13.478.700-7 SSP/Pr expedida em: 16/04/2012, CPF/MF nº 114.277.139-36, residente e domiciliada na Rua Wilson de Lima Lemos, nº 867, Centro, Cep: 86790-000, Lobato/Pr. Únicas sócias componentes da empresa: **K L C – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - EPP**, CNPJ sob nº 11.761.650/0001-76, com sede na Pça. Monteiro Lobato, nº 94, Centro, Cep: 86790-000, Lobato, Estado do Paraná, Com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial sob nº 41206728046 em 30/03/2010, Primeira Alteração Contratual registrada sob nº 20120696061 em 01/02/2012, Segunda Alteração Contratual registrada sob nº 20125010915 em 12/07/2012, Terceira Alteração Contratual registrada sob nº 20132615746 em 14/05/2013, Quarta Alteração Contratual registrada sob nº 20151813019 em 25/03/2015, Quinta Alteração Contratual registrada sob nº 20176462880 em 17/10/2017, **RESOLVEM**, por este instrumento particular de alteração contratual, **alterar e consolidar o seu contrato social e alterações anteriores**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA: A Sócia: **KELY CAROLINE CARVALHO**, que possuía na sociedade 52% pp. do total das quotas de capital, correspondente a 67.600 (sessenta e sete mil e seiscentas quotas), no valor de R\$= 1,00 (Um) Real cada uma, totalizando R\$=67.600,00 (sessenta e sete mil e seiscentos reais), totalmente integralizadas em moeda corrente do País, **RETIRA-SE** da sociedade, cedendo e transferindo todas as suas quotas de forma ONEROSA, através de COMPRA E VENDA, dando plena e geral quitação das mesmas, para a sócia remanescente **SYLVIA DE OLIVEIRA**.

CLAUSULA SEGUNDA: O Capital Social que é de **R\$=130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais)**, divididos em 130.000 (cento e trinta Mil) quotas, de R\$=1,00 Um Real cada uma, devidamente integralizada em moeda corrente do País, fica assim distribuídos ao atual sócio quotista:

Sócia	% Quotas	Nº Quotas	Valor R\$
SYLVIA DE OLIVEIRA	100	130.000	130.000,00
TOTAL	100	130.000	130.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: Com a retirada da sócia **KELY CAROLINE CARVALHO**, a administração da sociedade será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo única sócia **SYLVIA DE OLIVEIRA**, ficando dispensado de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao

K L C – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - EPP

CNPJ SOB Nº11.761.650/0001-76

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do **capital social** da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Parágrafo Primeiro: O administrador fixará uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA QUARTA: O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA QUINTA: O Objeto Social **fica Alterado a partir deste instrumento para: 74.90-1-99 - atividades profissionais, científicas e técnicas (Serviços de Organização de Concursos Públicos); 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Consultoria na Administração de Empresas, Gestão Empresarial, Assessoria e Consultoria em Recursos Humanos); 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública.**

CLÁUSULA SEXTA: A partir desta data a Sociedade passará a ser uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

CLAUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

K L C – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - EPP

CNPJ SOB Nº11.761.650/0001-76

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

À vista das modificações ora ajustadas, e em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os Sócios RESOLVEM, por este instrumento, Consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as Cláusulas contidas no Contrato Primitivo que, adequado as disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

K L C – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - EPP

CNPJ SOB Nº11.761.650/0001-76

NIRE nº 41206728046

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

SYLVIA DE OLIVEIRA, brasileira, natural de Colorado/PR, data de nascimento: 21/07/1977, Divorciada, empresária, residente e domiciliada na Rua Wilson de Lima Lemos, nº 867, Centro, Lobato, Estado do Paraná, Cep: 86.790-000, portadora da RG/Civil n.º 6.076.763-7 SSP PR, expedida em: 28/08/1990 e, do CPF/MF n.º 018.142.799-03. Única sócia componente da SOCIEDADE UNIPESSOAL: K L C – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - EPP, CNPJ sob nº 11.761.650/0001-76, com sede na Pça. Monteiro Lobato, nº 94, Centro, Cep: 86790-000, Lobato, Estado do Paraná, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial sob nº 41206728046 em 30/03/2010, que se rege pelas seguintes Cláusulas e Condições:

CLAUSULA PRIMEIRA: A Sociedade Unipessoal gira sob o nome empresarial de: **K L C – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - EPP**, com sede na Pça. Monteiro Lobato, n.º 94, Centro, Cep: 86790-000, Lobato, Estado do Paraná.-

CLAUSULA SEGUNDA: A Sociedade poderá abrir filial em qualquer parte do País, a critério dos Sócios, mediante alteração Contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA TERCEIRA: A Sociedade iniciou suas atividades em 01 de Abril de 2010, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUARTA: A Sociedade tem por objeto social o ramo de: **74.90-1-99 - atividades profissionais, científicas e técnicas** (Serviços de Organização de Concursos Públicos); **70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica** (Consultoria na Administração de Empresas, Gestão Empresarial, Assessoria e Consultoria em Recursos Humanos); **85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial**; **73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública.**

CLAUSULA QUINTA: O Capital Social é de **R\$=130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais)**, divididos em 130.000 (cento e trinta Mil) quotas, de R\$=1,00 Um Real cada uma, devidamente integralizada em moeda corrente do País, assim distribuídas entre a sócia:

K L C – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - EPP

CNPJ SOB Nº11.761.650/0001-76

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Sócia	% Quotas	Nº Quotas	Valor R\$
SYLVIA DE OLIVEIRA	100	130.000	130.000,00
TOTAL	100	130.000	130.000,00

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do **capital social**.

CLAUSULA SÉTIMA: A administração da **sociedade limitada** unipessoal será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio **SYLVIA DE OLIVEIRA**, ficando dispensada de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do **capital social** da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Parágrafo Primeiro: O administrador fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA OITAVA: O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do **balanço patrimonial** e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.



CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O único sócio será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em caso de falecimento do único sócio a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade limitada unipessoal declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de empresa de pequeno porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Santa Fé/Pr, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, conferido, compreendido, elaborado de conformidade e nos termos, condições e intenção propostas pelos sócios ora presentes e que os mesmos assinem e rubriquem este instrumento, assumindo integralmente as responsabilidades legais decorrentes do presente ato, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Lobato/Pr., 12 de março de 2020.

Sylvia de Oliveira
(assinado digitalmente)

Kely Caroline Carvalho
sócia retirante
(assinado digitalmente)

CONSORCIO INTERMUNICIPAL
FL.: 51
CEMMIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANA

RG: 6.076.763-7



POLEGAR DIREITO



Sylvia

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 6.076.763-7

DATA DE EXPEDIÇÃO: 09/02/2014

NOME: SYLVIA DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO: ROZENO FRANCISCO DE OLIVEIRA
MARIA RITA DE OLIVEIRA

NATURALIDADE: COLORADO/PR

DATA DE NASCIMENTO: 21/07/1977

DOC. ORIGEM: COMARCA=SANTA FÉ/PR, LOBATO
C.CAS.AV.DIV=720, LIVRO=7B, FOLHA=188

CPF: 018.142.799-03

CURITIBA/PR

Newton Tadeu Rocha
DIRECTOR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA



Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

018.142.799-03

Nome

SYLVIA DE OLIVEIRA

Nascimento

21/07/1977

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE

5490.1A5C.5EC5.F46F

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço

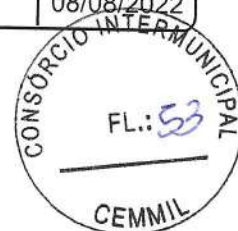
www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela

Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 10:39:12 do dia 06/12/2013 (hora e data de Brasília)

dígito verificador: 00



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

K L C - CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA ME CNPJ: 11761650000176

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 6500487 - K L C - CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA ME
Endereço: Rua PRACA MONTEIRO LOBATO, 94 - CEP 86.790-000

Código de Controle

CWEOBM0CCTEJAVZ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.lobato.pr.gov.br>

Lobato (PR), 10 de Maio de 2022



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Com base no Art. 30 da Lei 8666/93, atesto para os devidos fins, que a empresa KLC - Consultoria em Gestão Pública Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 11.761.650/0001-76, com sede à Praça Monteiro Lobato, nº 94 - Centro, em Lobato-PR, a qual tem a Sylvia de Oliveira, devidamente registrada como responsável técnica no CRA/PR sob nº 20-30561, prestou satisfatoriamente no período de 09/05/2019 a 24/10/2019, conforme contrato nº 052/2019, serviços de organização e realização de Concurso Público para a Prefeitura Municipal de Campo Verde, inscrita no CNPJ sob o nº 24.950.495/0001-88, por meio de aplicação de Provas Escritas Objetivas, Provas de Títulos e Provas Práticas (Motorista - "Direção Veicular"; Operador de Máquinas Pesadas I - "Movimentação de Equipamento" e Professores - "Didática em Aula") com inscrição on-line via internet, bem como correção das folhas de respostas por leitora óptica, conforme Edital de Concurso nº 001/2019, para os cargos abaixo descritos e que seus atos foram formalizados com idoneidade, respeitando todos os prazos, conforme segue:

CARGOS	REQUISITOS	Nº DE INSCRITOS
ARQUITETO	ENSINO SUPERIOR	113
ARTESÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	15
ASSISTENTE SOCIAL	ENSINO SUPERIOR	326
ATENDENTE DE BIBLIOTECA	ENSINO MÉDIO	56
ATENDENTE DE FARMÁCIA	ENSINO MÉDIO	40
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ENSINO MÉDIO	516
AUXILIAR DE CONTABILIDADE	ENSINO MÉDIO	301
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	ENSINO MÉDIO	32
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	ENSINO MÉDIO	52
BIBLIOTECÁRIO	ENSINO SUPERIOR	36
BIOQUÍMICO	ENSINO SUPERIOR	55
CONCILIADOR DE DEFESA DO CONSUMIDOR	ENSINO SUPERIOR	677
CONTADOR	ENSINO SUPERIOR	190
CONTROLADOR INTERNO	ENSINO SUPERIOR	681
DENTISTA	ENSINO SUPERIOR	206
EDUCADOR FÍSICO	ENSINO SUPERIOR	120
EDUCADOR SOCIAL	ENSINO SUPERIOR	126
ELETRICISTA	ENSINO FUNDAMENTAL	57
ENFERMEIRO	ENSINO SUPERIOR	598
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ENSINO SUPERIOR	305
ENGENHEIRO CIVIL	ENSINO SUPERIOR	293
FARMACÊUTICO	ENSINO SUPERIOR	205
FISCAL	ENSINO MÉDIO	714
FISIOTERAPEUTA	ENSINO SUPERIOR	186
FONOAUDIÓLOGO	ENSINO SUPERIOR	50
MECÂNICO	ENSINO FUNDAMENTAL	75



Conselho Regional Administração - MT
RCA nº. 0400
Registrado em 07.07.2020
Cuiabá / MT, 15.09.2020
[Handwritten Signature]
Presidência do Conselho
Cuiabá - MT
CRA - MT 2.500

CONSORCIO INTERMUNICIPAL
FL.: 55
CEMMIL



MÉDICO CLÍNICO GERAL / PSF	ENSINO SUPERIOR	117
MÉDICO VETERINÁRIO	ENSINO SUPERIOR	132
MOTORISTA	ENSINO FUNDAMENTAL	446
NUTRICIONISTA	ENSINO SUPERIOR	175
OPERADOR DE MÁQUINAS	ENSINO FUNDAMENTAL	100
PROCURADOR MUNICIPAL	ENSINO SUPERIOR	716
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	ENSINO SUPERIOR	259
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL - RECREAÇÃO E LITERATURA	ENSINO SUPERIOR	346
PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES FINAIS - ARTES	ENSINO SUPERIOR	18
PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES FINAIS - CIÊNCIAS	ENSINO SUPERIOR	87
PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA	ENSINO SUPERIOR	75
PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES FINAIS - MATEMÁTICA	ENSINO SUPERIOR	75
PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS - ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO	ENSINO SUPERIOR	74
PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS - ESCOLA MUNICIPAL PARAÍSO	ENSINO SUPERIOR	109
PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS - ESCOLAS MUNICIPAIS DA ZONA URBANA	ENSINO SUPERIOR	159
PSICÓLOGO	ENSINO SUPERIOR	340
TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ESCOLA MUNICIPAL ALTO PARAÍSO	ENSINO MÉDIO	57
TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ GARBUGIO	ENSINO MÉDIO	70
TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO	ENSINO MÉDIO	70
TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ESCOLAS MUNICIPAIS DA ZONA URBANA	ENSINO MÉDIO	735
TÉCNICO AGRÍCOLA	ENSINO MÉDIO	58
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ZONA RURAL	ENSINO MÉDIO	53
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ZONA URBANA	ENSINO MÉDIO	214
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	ENSINO MÉDIO	65
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	ENSINO MÉDIO	84
TERAPEUTA OCUPACIONAL	ENSINO SUPERIOR	9
TOTAL:		10668

Por ser verdade, firmo a presente Declaração para todos os efeitos legais e confirmo a veracidade das informações declaradas.

Campo Verde - MT, 07 de Novembro de 2019

24.950.495/0001-88

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPO VERDE

Praça dos Três Poderes, Presidente da Comissão Especial Organizadora do Concurso Público
Bairro: Campo Real

78.840-000 - Campo Verde - MT

João Paulo R. Zago
JOÃO PAULO RODRIGUES ZAGO

Gerente de Recursos Humanos
Portaria N° 500/2019



2º Serviço Notarial e Registral Nesken
 Serventia 43 - Prefeitura de Campo Verde - MT
 Av. Manoel Bandeira de Araujo, 655 - Campos Real II - CEP: 78860-000 - Campo Verde - MT
 Tel.: (65) 3418-1440 / 7 (68) 3418-1197
 www.serviciomunicipalnesken.com.br

Reconheço Por Semelhança a(s) Firma(s) de: JOAO PAULO RODRIGUES ZAGO (31875).
 Selo: BIB-93517 Cod. 22 Valor: R\$ 6.60

Doi fé Em testemunho (*Rogério*) da verdade

Rogério Moisés da Silva
 Campo Verde - MT, 28 de novembro de 2019. Esc. Autorizada
 Funcionário: ROGÉRIO Horário: 10:40:39

Consulte: www.fmt.jus.br/selos

CONSORCIO INTERMUNICIPAL
 FL.: 57
 CEMMIL

2º Serviço Notarial e Registral Nesken
 Prefeitura de Campo Verde - MT
 Avenida Manoel Bandeira de Araujo, 655 - Campos Real II - CEP: 78860-000 - Campo Verde - MT
 Tel.: (65) 3418-1440 / 7 (68) 3418-1197
 www.serviciomunicipalnesken.com.br

Selo de Controle Digital

Conselho Regional Administração - MT
 RCA nº. 0400
 Registrado em 07, 07, 2020
 Cuiabá, MT 15, 09, 2020
Rogério Moisés da Silva
 Rogério Moisés da Silva
 Gerente Executivo de Fiscalização e Registro
 CRA-MT 2.500

EM BRANCO



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.761.650/0001-76, com sede à Praça Monteiro Lobato, nº 94, no Centro, no município de Lobato – PR, contratada conforme Contrato de prestação de serviços nº 181/2021, realizou satisfatoriamente no período de 12/01/2022 a 16/03/2022 serviços de organização e realização de Concurso Público, para a Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, inscrita no CNPJ sob o nº 46.476.131/0001-40, por meio de aplicação de Provas Escritas Objetiva, Provas de Títulos, Teste de Aptidão Física e Provas Práticas (Carpinteiro: Recorte de Madeira, Encanador: Montagem de Sistema de Encanamento, Mecânico: Montagem de Parte de um Motor, Merendeira: Preparação de Alimentos para Refeição, Operador de Máquinas: Operação do Equipamento, Pedreiro: Construção de Parede, e Pintor: Pintura Predial), por meio de inscrição on-line via internet, bem como correção das folhas de respostas por leitora óptica, conforme Edital de Concurso Público nº 001/2022, para os cargos abaixo descritos e que seus atos foram formalizados com idoneidade, respeitando todos os prazos, não havendo nada que desabone a conduta da referida empresa, conforme segue:

CARGOS	REQUISITOS	Nº DE HOMOLOGADOS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO MORADA DO SOL	ENSINO FUNDAMENTAL	41
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA BONFIM	ENSINO FUNDAMENTAL	64
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA SUMARÉ	ENSINO FUNDAMENTAL	97
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO CECAP	ENSINO FUNDAMENTAL	122
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CARMEM	ENSINO FUNDAMENTAL	60
AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	ENSINO FUNDAMENTAL	179
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	ENSINO MÉDIO	195
AGENTE DE SANEAMENTO	ENSINO MÉDIO	76
ASSISTENTE SOCIAL	CURSO SUPERIOR	113
ATENDENTE DE FARMÁCIA	ENSINO MÉDIO	68
AUXILIAR DA PROCURADORIA JURÍDICA	ENSINO MÉDIO	468
AUXILIAR DE CONTABILIDADE	ENSINO MÉDIO	233
AUXILIAR DE TESOUREARIA	ENSINO MÉDIO	124
BIBLIOTECÁRIO	CURSO SUPERIOR	19
CARPINTEIRO	ENSINO FUNDAMENTAL	13
COVEIRO	ENSINO FUNDAMENTAL	29
DENTISTA	CURSO SUPERIOR	74
ENCARREGADO MANUTENÇÃO DE REDE	ENSINO MÉDIO	31
ENCANADOR	ENSINO FUNDAMENTAL	18
ENGENHEIRO CIVIL	CURSO SUPERIOR	154
ESCRITURÁRIO	ENSINO MÉDIO	599
FARMACÊUTICO	CURSO SUPERIOR	40
FISCAL	ENSINO MÉDIO	287
FISIOTERAPEUTA	CURSO SUPERIOR	99
INSPETOR DE ALUNOS	ENSINO FUNDAMENTAL	642
JARDINEIRO	ALFABETIZADO	26
MECÂNICO	ENSINO FUNDAMENTAL	37
MÉDICO CLÍNICO GERAL	CURSO SUPERIOR	14
MÉDICO VETERINÁRIO	CURSO SUPERIOR	56

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180
Centro
Fone: (018) 3272-9090

CEP 19400-000
Fax: (018) 3271-2999

Presidente Venceslau, SP
e-mail: pmpv@presidenteenceslau.sp.gov.br
<http://www.presidenteenceslau.sp.gov.br>




Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40



MERENDEIRA	ALFABETIZADO	340
OPERADOR DE MÁQUINAS	ENSINO FUNDAMENTAL	105
PEB I	CURSO SUPERIOR	536
PEB II ARTES	CURSO SUPERIOR	51
PEB II EDUCAÇÃO FÍSICA	CURSO SUPERIOR	105
PEB II LETRAS	CURSO SUPERIOR	56
PEB II MATEMÁTICA	CURSO SUPERIOR	50
PEDREIRO	ALFABETIZADO	43
PINTOR	ALFABETIZADO	52
PROFESSOR DE CRECHE	CURSO SUPERIOR	717
PSICÓLOGO	CURSO SUPERIOR	75
QUÍMICO	CURSO SUPERIOR	51
SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	ALFABETIZADO	276
TÉCNICO DESPORTIVO	CURSO SUPERIOR	37
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	ENSINO MÉDIO	70
TERAPEUTA OCUPACIONAL	CURSO SUPERIOR	3
TOTAL		6545

Presidente Venceslau - SP, 17 de março de 2022.


Sivalda Estrogueia Tortola Rodrigues Matheus
SIVALDA ESTROGUEIA TORTOLA RODRIGUES MATHEUS
Secretária Municipal de Administração

Tabulhão de Notas e Protesto de Letras e de Títulos - Aparecido Pedrosa
Rua Prudente de Moraes, 141 - Centro - Presidente Venceslau - SP - CEP 19400-000
Fone/Fax: (18) 3271-2995 - e-mail: 1.tabulhao@pvcet.com.br

Reconheço por semelhante a(s) firma(s) de **SIVALDA ESTROGUEIA TORTOLA RODRIGUES MATHEUS**, em documento com valor econômico de **R\$ 7,43**, em **Presidente Venceslau, 21 de março de 2022**.

GUSTAVO SOARES LEITE - Escrevente Proposto Autorizado
0816AA0123149 - F15V
Válido somente com o Selo de Autenticação





MARAISA COELHO
Sociedade Individual de Advocacia
Registro nº 24.853
Advogada I OAB/SP 291.117



PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE PESSOAL, PARA O CARGO DE: ELETRICISTA, ENCANADOR, ENGENHEIRO CIVIL, JARDINEIRO, MECÂNICO, OPERADOR DE MÁQUINAS, OPERADOR DE MOTOSSERRA, PEDREIRO E PINTOR.

Apresentado para Parecer Jurídico a contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para prestação de serviços ao Consórcio Intermunicipal Cemmil – Saneamento Ambiental, onde participam as cidades de Aguaí, Leme, Mogi Guaçu, Mogi Mirim, São José do Rio Pardo, Mococa, Vargem Grande do Sul, Espírito Santo do Pinhal.

De acordo com o a lei 8.666/93, temos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:



- a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
- b) tomada de preços - até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais);
- c) concorrência - acima de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

§ 8º No caso de consórcios públicos, aplicar-se-á o dobro dos valores mencionados no caput deste artigo quando formado por até 3 (três) entes da Federação, e o triplo, quando formado por maior número.

A prestação de serviços especializados para a realização de processo seletivo enquadra-se no artigo 24 da lei que diz: “para outros serviços”. Coadunando, segue o artigo 23 da mesma lei que para serviços na categoria “tomada de preços” o valor que dispensa licitação é de até 650 mil reais, com o acréscimo do §8º.

O valor contratado foi de R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) mais R\$25,00 (vinte e cinco reais) por inscrição efetivada, ou seja, dentro dos limites estabelecidos.

Diante do exposto, este parecer opina pela Possibilidade Jurídica da Contratação. É o parecer, salvo melhor juízo.

Marajsa Alves da Silva Coelho

OAB/SP nº291.117

Assinatura Digital



Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo
Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-252 - e-mail: gestao@cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534



**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATOS)**

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal “CEMMIL” Para o Desenvolvimento Sustentável

CONTRATADO: KLC – Consultoria em Gestão Pública Ltda.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 10/2022

OBJETO: Realização de Processo Seletivo para o preenchimento de vagas para a cidade de Mogi Mirim e Mogi Guaçu/SP.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: Maraisa Alves da Silva Coelho / OAB/SP nº.291.117 / maraisacoelho@hotmail.com

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: 01 de julho de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: José Alexandre Pereira de Araújo

Cargo: Presidente

CPF: 102.435.868-25



CONSORCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP
CEP. 13845-252 - e-mail: gestao@cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534



RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Ivair Luiz Biazotto

Cargo: Superintendente

CPF: 060.496.108-19

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Ivair Luiz Biazotto

Cargo: Superintendente

CPF: 060.496.108-19

Assinatura: _____

IVAIR LUIZ

BIAZOTTO:060496108

19

Assinado de forma digital por IVAIR

LUIZ BIAZOTTO:06049610819

Dados: 2022.07.04 10:45:33 -03'00'

Pela contratada:

Nome: Sylvia de Oliveira

Cargo: Sócia Administrativo

CPF: 018.142.799-03

Assinatura: _____

K L C
CONSULTORIA EM
GESTAO PUBLICA
LTDA:
11761650000176

Assinado digitalmente por K L C CONSULTORIA
EM GESTAO PUBLICA LTDA:11761650000176
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Lebeto,
OU=Residência, OU=15025927000104,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB S/CNPJ A1, CN=K L C CONSULTORIA
EM GESTAO PUBLICA LTDA:11761650000176
Resão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022-07-04 10:27:34
PKIX Reader Versão: 9.3.0

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Fabio Cesar Fraga

Cargo: Coordenador

CPF: 120.753.048-40

Assinatura: _____



CONTRATO Nº 10/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL “CEMMIL” PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, entidade de direito público interno, com sede à Rua Belém do Pará, 282 – Jd. Centenário – Mogi Guaçu - SP, inscrita no CNPJ nº 05.012.725/0001-13, neste ato representado pelo Superintendente **Ivair Luiz Biazotto**, brasileiro, casado, Servidor Público, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.806.365-7, inscrito no CPF/MF nº 060.496.108-19, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **KLC – Consultoria em Gestão Pública Ltda.**, com sede na Praça Monteiro Lobato nº 94 – Centro, cidade de Lobato, Estado de Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº.11.761.650/0001-76, representada neste ato pela Sócia Administrativa Senhora Sylvania de Oliveira, brasileira, divorciada, empresária, portador do RG sob o nº.6.076.763-7 SSP PR, e inscrito no CPF/MF sob nº.018.142.799-03, que também subscreve o presente, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal 8666/93, têm entre si justo e contratado, conforme cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Presente Contrato tem por objeto a Prestação de serviços técnicos especializados para elaboração e execução plena de Processo Seletivo para Provimento de cargos do Consórcio Intermunicipal “CEMMIL” Para o Desenvolvimento Sustentável.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA METODOLOGIA

A metodologia dos trabalhos objeto deste Contrato será desenvolvida de acordo com a proposta técnico-financeira para elaboração, organização, planejamento e execução do Processo Seletivo conforme o Edital do Processo Seletivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS SERVIÇOS

Os serviços objeto do presente contrato envolvem a realização de todas as etapas do processo seletivo, nas cidades de Mogi Mirim e Mogi Guaçu no Estado de São Paulo, sendo que para execução do Processo Seletivo, a contratada obriga-se a:

- a. viabilizar, se for o caso, a contratação de profissionais e pessoal necessários às tarefas relativas à elaboração, aplicação e correção das provas, sempre obedecendo a normas de sigilo e segurança, e conforme competências estabelecidas no edital do Processo Seletivo;
- b. viabilizar o atendimento diferenciado aos portadores de necessidades especiais de acordo com as especificidades de cada caso apresentado (motora, auditiva, visual);
- c. elaborar e distribuir o material necessário à orientação e inscrição dos candidatos;
- d. viabilizar a organização e a logística concernentes a avaliação de todas as etapas do Processo;
- e. responder aos recursos administrativos, inclusive impugnações do Edital do Processo Seletivo, em trabalho mútuo e conjunto, concernentes à quaisquer das etapas do Processo, bem como subsidiar o Consórcio Intermunicipal “CEMMIL” Para o Desenvolvimento Sustentável, prestando as informações que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I. DA CONTRATADA



- a. Realizar o processo seletivo, nos termos solicitados pela Contratante, na forma de sua necessidade, sob sua coordenação;
- b. Ser responsável pela coordenação geral das atividades de execução do Processo Seletivo, compreendendo os serviços essenciais à sua consecução;
- c. Responsabilizar-se pelo planejamento e execução do Processo Seletivo, objeto deste Contrato, observando, para tanto, todas as disposições do Edital do Processo;
- d. Cumprir com todos os prazos fixados no edital publicado previamente acordado entre as partes;
- e. Cumprir as datas, prazos de entrega e exigências estabelecidas pelo Edital do Processo;
- f. Responder a eventuais recursos que forem interpostos pelos candidatos, e que forem de sua alçada e competência, inclusive subsidiar a Comissão Examinadora do Processo com informações necessárias à plena fundamentação da resposta aos recursos de sua alçada e competência;
- g. Manter absoluto sigilo, total imparcialidade e plena impessoalidade durante todas as fases do Processo, assegurando que nenhuma informação sigilosa seja fornecida a terceiros;
- h. Repassar e reportar apenas e tão somente aos integrantes da Coordenação Geral do Consórcio Intermunicipal “CEMMIL” Para o Desenvolvimento Sustentável as informações e/ou dúvidas pertinentes ao Processo em questão;
- i. Imprimir as provas objetivas previstas no Edital, inclusive sob forma diferenciada para atender aos requerimentos de condições especiais ou diferenciadas formulados pelos candidatos portadores de necessidades especiais, desde que devidamente solicitadas conforme edital publicado e homologado;
- j. Atender às condições diferenciadas pleiteadas pelos candidatos portadores de necessidades especiais, necessárias para a execução das provas, nos limites estabelecidos no edital do Processo Seletivo;

II. DA CONTRATANTE

- a. Acompanhar e supervisionar o planejamento, a organização e a execução de todas as fases do Processo Seletivo;
- b. Repassar todos os documentos, informações, dados, legislações e diretrizes eventualmente solicitadas para o bom, eficiente e seguro desempenho das atribuições das funções da CONTRATADA;
- c. Publicar, na imprensa oficial, os editais de abertura e homologação do Processo Seletivo, bem como quaisquer materiais ou informes pertinentes ao Processo Seletivo, observando, para tanto, as exigências legais;
- d. Repassar, diretamente à CONTRATADA, as informações e os atos inerentes ao Processo Seletivo, visando à elaboração e à inserção dos Editais respectivos e informações no site da contratada;
- e. Repassar para a CONTRATADA, toda a legislação do Consórcio necessária ao certame.



- f. Fornecer local para a aplicação da(s) prova(s), informando a CONTRATADA dentro dos prazos solicitados;
- g. Fornecer material gráfico (logotipos, brasões, artes) e informações técnicas, ou não, solicitadas pela CONTRATADA, para a confecção das provas e desenvolvimento do processo seletivo.
- h. Dar suporte jurídico à contratada nas questões que envolvem legislação específica do Consórcio, e que gerem dúvidas quando da elaboração da prova.
- i. Conferir, auxiliar e aprovar os editais, erratas e outras publicações durante e após o processo seletivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
O presente CONTRATO terá o prazo de vigência de 120 (cento e vinte) dias a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período a critério da CONTRATANTE, desde que devidamente justificado, dentro dos limites estabelecidos pela Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

A CONTRATANTE elegerá uma comissão para fiscalizar os serviços que serão executados pela CONTRATADA, cooperando e fornecendo as informações necessárias solicitadas.

Parágrafo único - A Comissão emitirá o Termo de Aprovação dos serviços, uma vez publicado o resultado final do Processo Seletivo, e efetivará a constatação da adequação do objeto contratado às especificações constantes no processo que deu origem à nota de empenho, para as demais providências.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS CONTRATADOS

Pela execução dos serviços objeto deste Contrato a CONTRATADA receberá o valor de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) + R\$25,00 (vinte e cinco reais) por inscrição efetivada, com exceção as inscrições que houver isenção de taxa. O pagamento se dará a partir da quitação do boleto de taxa de inscrição do candidato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS

Os tributos e demais incidências fiscais e previdenciárias, assim como as obrigações trabalhistas decorrentes deste contrato e de recursos humanos utilizados à sua execução, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES E ANEXO

Quaisquer alterações dos termos e condições do presente Contrato deverão ser tratadas em Termos Aditivos específicos, que dele farão parte integrante para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO SIGILO

As partes se comprometem a manter confidencialidade absoluta e irrestrita sobre qualquer tipo de informação relativa ao conteúdo das provas, a equipamentos e procedimentos de segurança e outros instrumentos que venham a ser utilizados para preservar o sigilo e a segurança no decorrer da execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO



PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

Publicação dos atos, contratos e instrumentos análogos, firmados pelo Consórcio Intermunicipal “CEMMIL” Saneamento Ambiental, no período de agosto/2021 nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

FÁBIO CÉSAR FRAGA, Coordenador Geral do Consórcio Intermunicipal “CEMMIL” Saneamento Ambiental, no uso de suas prerrogativas estatutárias, e em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, **FAZ PUBLICAR** os extratos dos atos, contratos e instrumentos análogos firmados pelo Consórcio CEMMIL, no mês de agosto de 2021, a saber:-

TERMO DE DISPENSA, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa nº.013/2022 – Processo nº.24/2022 – Contrato nº.010/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal “CEMMIL” Saneamento Ambiental

Contratado: KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

Valor do Contrato: R\$ 1.500,00 (uns mil e quinhentos reais) fixos + R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por inscrição efetivada.

Prazo: 120 dias

Data de Assinatura: 01/07/2022

Mogi Guaçu, 11 de julho de 2022.



FÁBIO CÉSAR FRAGA
Coordenador Geral

Publicada, por afixação, no quadro próprio de editais, na sede do Consórcio CEMMIL, na data supra.



Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo
Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-252 - e-mail: gestao@cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534



O presente contrato poderá ser rescindido em caso de desrespeito as cláusulas aqui constantes e se ocorrer algum dos casos elencados nos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

As partes estabelecem que as questões surgidas em decorrência deste CONTRATO serão sempre demandadas no Foro da Comarca de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas, certas o acordadas, as partes firmam o presente CONTRATO em duas vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas que a tudo assistiram e concordaram.

Mogi Guaçu, 01 de julho de 2022.

IVAIR LUIZ
BLAZOTTO:06049610819

Assinado de forma digital por IVAIR LUIZ BIAZOTTO:06049610819
Dados: 2022.07.04 10:48:28 -03'00'

IVAIR LUIZ BIAZOTTO

Consórcio Intermunicipal "CEMMIL" Para o Desenvolvimento Sustentável
CONTRATANTE

K L C CONSULTORIA
EM GESTAO
PUBLICA LTDA:
11761650000176

Assinado digitalmente por K L C CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA:11761650000176
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Localdo, OU=Presencial do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, CN=K L C CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA: 11761650000176
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022-07-04 10:28:08
Foxit Reader Versão: 9.3.0

SYLVIA DE OLIVEIRA

KLC – CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF

Nome:
RG
CPF



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021



Terça-feira, 12 de julho de 2022

Ano 1 | Edição nº 122

Página 3 de 4

LTDA

CNPJ: 36.504.634/0001-29

Logradouro: RUA BELÉM DO PARÁ

Nº. 53

Bairro: JARDIM CENTENÁRIO

Cidade: MOGI GUAÇU

2. Licença de Funcionamento

Nº CEVS: 353070601-863-001025-1-2

Nº CEVS: 353070601-863-000744-1-1

Nº Processo: 2705/2015

Nº Protocolo: 9087/2022

Razão Social: ALAN RODRIGO DE PAULA

CPF: 273.330.458-54

Logradouro: AVENIDA LOTHÁRIO TEIXEIRA

Nº. 215

Bairro: PARQUE CIDADE NOVA

Cidade: MOGI GUAÇU

3. Licença de Funcionamento

Nº CEVS: 353070601-863-001229-1-2

Nº CEVS: 353070601-863-001230-1-3

Nº Processo: 2539/2021

Nº Protocolo: 9045/2022

Razão Social: ALYNE THIELE R. MARTINHO -

ODONTOLOGIA

CNPJ: 40.619.904/0001-14

Logradouro: RUA JOÃO F. BUENO

Nº. 196

Bairro: IMÓVEL PEDREGULHAL

Cidade: MOGI GUAÇU

4. Licença de Funcionamento

Nº CEVS: 353070601-863-000353-1-9

Nº CEVS: 353070601-863-000530-1-5

Nº Processo: 288/2011

Nº Protocolo: 9046/2022

Razão Social: ALYNE THIELE RODRIGUES

MARTINHO

CPF: 339.176.368-08

Logradouro: RUA JOÃO F. BUENO

Nº. 196

Bairro: IMÓVEL PEDREGULHAL

Cidade: MOGI GUAÇU

5. Licença de Funcionamento

Nº CEVS: 353070601-863-001054-1-4

Nº CEVS: 353070601-863-000559-1-3

Nº Processo: 8911/1989

Nº Protocolo: 8717/2022

Razão Social: ANTONIO CARLOS PALUDETTI

CPF: 027.757.908-28

Logradouro: RUA JOSÉ DE GODOY

Nº. 19

Bairro: CENTRO

Cidade: MOGI GUAÇU

OTACÍLIA MACHADO DE OLIVEIRA SOUZA
COORDENADORA

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

Licitações e Contratos

Aviso de Abertura

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - MOGI GUAÇU

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO PRESENCIAL 012/2022

ENCERRAMENTO: ÀS 09:00 HRS DO DIA 22 DE JULHO DE 2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de Tratamento de efluente doméstico, tratamento biológico anaeróbico e aeróbio com bioaumentação de microbiota autóctone, para atender a legislação ambiental do Estado de São Paulo na E.T.E. Chácaras Alvorada, conforme especificações e condições constantes do edital, Termo de Referência e demais anexos. O edital completo e seus anexos estão disponíveis para retirada na sede do SAMAE-Mogi Guaçu através do recolhimento da taxa de R\$ 5,00 ou gratuitamente através do site www.samaemogiguacu.com.br, maiores informações serão fornecidas pela Comissão de Licitações.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATOS

Aditamento Nº01 ao Contrato 08/SAMAE/2.022 CONTRATADA: Ivair Cesar Baptista Eireli . CV Nº06/2.021 P. L. Nº526/2.021.OBJETO: Prorroga o prazo de vigência contratual por 180 dias.DATA DE ASSINATURA 01.JUN.2022.

EXTRATOS

Aditamento Nº01 ao Contrato 16/SAMAE/2.021 CONTRATADA: Quimaflex Científica Ltda. PP Nº02/2.021 P. L. Nº942/2.021.OBJETO: Prorroga o prazo de vigência contratual por 180 dias contados a partir de 27 de julho de 2.022. Valor Global R\$ 12.420,00.DATA DE ASSINATURA 08.JUL.2021.

Mogi Guaçu, 11 de julho de 2.022

Mario Antonio Zaia

Superintendente

CONSÓRCIO CEMMIL

Licitações e Contratos

Contratos

TERMO DE DISPENSA, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa nº.013/2022 - Processo nº.24/2022 - Contrato nº.010/2022



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

70

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 12 de Julho de 2022

Ano I | Edição nº 122

Página 4 de 4

Contratante: Consórcio Intermunicipal "CEMMIL"
Saneamento Ambiental

Contratado: KLC - CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

Valor do Contrato: R\$ 1.500,00 (uns mil e quinhentos reais) fixos + R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por inscrição efetivada.

Prazo: 120 dias

Data de Assinatura: 01/07/2022

Mogi Guaçu, 11 de julho de 2022.

FÁBIO CÉSAR FRAGA
Coordenador Geral

Mogi Guaçu, 12 de Julho de 2022.

IVAIR LUIZ BIAZOTTO
SUPERINTENDENTE

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ADMISSÃO

VARGEM GRANDE DO SUL

O SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL "CEMMIL" PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com sede na cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, na Rua Belém do Pará, 282 - Jd. Centenário, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo, a comparecerem no endereço: **ANTIGO PAT - Praça Washington Luiz, 643 - Centro - Vargem Grande do Sul/SP - CEP: 13880-000** no período de **13 à 15 de julho**, no horário das **9:00 às 11:00 e/ou 13:00 às 17:00** para entrega de **TODOS** os documentos necessários para admissão, **ORIGINAL E CÓPIA** DE: **(1º-Carteira de Trabalho Digital, 2º-CPF (do convocado, cônjuge e dos filhos até 14 anos), 3º-RG, 4º-PIS, 5º-Reservista ou Certificado de Alistamento Militar CONSTANDO DISPENSA, 6º-CNH, 7º-Comp. de Endereço em nome do convocado ou conjuge (água, luz, IPTU, telefone ou Fatura de Cartão, atualizado até 3 meses); em caso de aluguel: carta a próprio punho do proprietário, sem rasuras e com xerox do RG. (Sem autenticação), 8º-Certidão de Nascimento ou Casamento (do convocado e dos filhos até 14 anos), 9º-Caderneta de vacinação (do convocado e dos filhos até 14 anos), 10º-Título de Eleitor (com certificado de estar quite com a justiça eleitoral), 11º -01 foto 3x4, 12º-Certificado de Conclusão do Ensino Médio; 13º-Comprovante de Frequência escolar dos filhos de 6 à 14 anos)**. Na forma do que prevê o Edital nº. 01/2022, o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

1. PARA O CARGO DE: SERVIÇOS GERAIS

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	RG
38º	22100162	Tânia de Oliveira	47.979.842-4
39º	22100966	Maria Joana Reiva	40.169.661-3
40º	22100542	Jéferson José da Conceição	49.024.155-4